

DIARIO OFFICIAL

REPUBLICA FEDERAL

ORDEM E PROGRESSO

ANNO XXXIV—7º DA REPUBLICA—N. 39

CAPITAL FEDERAL

SABBADO 9 DE FEVEREIRO DE 1895

ACTOS DO PODER EXECUTIVO

DECRETO N. 1959—DE 4 DE FEVEREIRO DE 1895

Approva novas tarifas para o serviço de transportes de passageiros e mercadorias na Estrada de Ferro do Bananal

O Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brazil, attendendo ao que requereu o cidadão Domingos Moutinho, cessionario da Estrada de Ferro do Bananal, resolve approvar novas tarifas para o serviço de transportes de passageiros e mercadorias na referida estrada, em substituição das que se acham em vigor, approvadas pelo decreto n. 9.062 de 17 de novembro de 1893, constante das bases que com este baixam, assignadas pelo director-geral da Directoria de Viação do Ministerio da Industria.

Capital Federal, 4 de fevereiro de 1895, 7º da Republica.

PRUDENTE J. DE MORAES BARROS.

Antonio Olyntho dos Santos Pires.

Basos para applicação das novas tarifas que devem vigorar na estrada de Ferro do Bananal, a que se refere o decreto desta data n. 1959

Viajantes de 1ª classe, 100 réis por kilometro.

Viajantes de 2ª classe, 70 réis por kilometro.

Bagagens, encomendas e mercadorias em geral, mais 20 % por tonelada e kilometro, além do indicado nas actuaes tarifas.

Valores, por 1:000\$000, ou fracção, mais 25 %.

Creação de uma tarifa especial para os despachos de café e aguardente, quando exportados, cuja base será de 780 réis para o café e 840 réis para aguardente, por tonelada e kilometro.

Os generos da tarifa especial gosarão em seus fretos do abatimento de 10 % quando forem despachados de distancia superior a 20 kilometros.

A tarifa especial gosará, além do citado abatimento, de mais 2 % para o café que provier de distancia superior a 12 kilometros da estação de procedença.

Para o calculo das passagens, a distancia de Saudade a Rialto é considerada de 10 kilometros.

Directoria Geral de Viação, 4 de fevereiro de 1895. — Joaquim M. Machado de Assis, director-geral.

DECRETO N. 1961—DE 4 DE FEVEREIRO DE 1895

Approva a reforma dos estatutos da Companhia Distillação Central

O Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brazil, attendendo ao que requereu a Companhia Distillação Central, devidamente representada, resolve approvar a reforma dos seus estatutos, de accordo com as alterações votadas em assemblea geral de accionistas, realisada no dia 15 de dezembro do anno proximo passado e que a este acompanham; ficando, porém, a companhia obrigada a cumprir o disposto no art. 6º do decreto n. 164, de 17 de janeiro de 1890.

Capital Federal, 4 de fevereiro de 1895, 7º da Republica.

PRUDENTE J. DE MORAES BARROS.

Antonio Olyntho dos Santos Pires.

Reforma dos estatutos da Companhia Distillação Central

CAPITULO I

Sede, organização, fins e duração

Art. 1.º Sob a denominação de—Companhia Distillação Central—fica organizada, com sede e foro juridico, nesta capital, uma sociedade anonyma que se regerá pelos presentes estatutos e pelo decreto n. 164, de 17 de janeiro de 1890.

Art. 2.º A companhia é destinada a explorar a industria do fabrico de bebidas alcoholicas, fermentadas e gazoas, podendo nos seus intuitos:

a) Adquirir o privilegio n. 7075, já prorogado pelo decreto n. 10089, de 24 de novembro de 1893, para o fabrico de vinho de canna de assucar;

b) Promover a annexação de fabricas da mesma especie;

c) Montar em predios ou terrenos, comprados ou arrendados, um grande estabelecimento, com machinismos dos mais aperfeiçoados e de melhores resultados praticos e com as dependencias precisas, como sajam depositos, trapiches, casas para operarios, etc.

d) Fazer aquisição de um ou mais engenhos centraes ou distillações de alcool;

e) Comprar e vender, além de seus productos, assucar, aguardente, alcool e quaesquer outros artigos de produçao agricola, recebendo a consignação e vendendo-os mediante commissao por conta dos committentes;

f) Fazer todas as operações permittidas em commercio;

g) Estabelecer fabricas, agencias e correspondencias, como e quando a directoria o entender conveniente, em qualquer localidade dos estados da Republica dos Estados Unidos do Brazil.

Art. 3.º O prazo marcado para a duração da companhia é de 30 annos, contados da data do registro destes estatutos, com faculdade de prorogação si a assemblea geral assim o resolver.

CAPITULO II

Capital, acções e accionistas

Art. 4.º O capital social fica reduzido a mil e seiscentos contos de réis (1.600:000\$), representado por 8.000 acções do valor nominal de duzentos mil réis (200\$) cada uma, na conformidade da deliberação da assemblea geral que approvar a presente reforma.

Art. 5.º O capital da companhia poderá ser elevado a 5.000:000\$, si assim o exigir o desenvolvimento de suas operações e for, sob proposta da directoria, deliberado pela assemblea geral dos accionistas.

Art. 6.º As entradas, além de 10 % no acto da subscrição, serão effectuadas em prestações successivas, nunca maiores de 20 % e intervalo nunca menor de 30 dias.

Art. 7.º Quando por successão ou herança as acções pertencerem a um ou mais de um individuo, só se effectuarão as transferencias á vista de alvará do juiz competente ou de formal de partilhas.

Art. 8.º Os accionistas que não fizerem suas entradas de capital nas épocas annunciadas, ou no prazo de mais de 30 dias, concedidos mediante o pagamento de 1% sobre o valor das mesmas entradas, incorrem na pena irrevogavel de commissao, salvo os casos de força maior, a juizo da directoria, que poderá conceder maior prazo, cobrando juro na proporção acima indicada.

Paragrapho unico. A pena de commissao não isenta o accionista da responsabilidade legal.

Art. 9.º As acções cahidas em commissao serão de novo emitidas, entrando o valor realiado para fundo de reserva.

Art. 10. As acções, quando integradas, podem ser convertidas em titulos ao portador.

Art. 11. Cada acção é indivisivel com relação á companhia, a qual não reconhece mais de um proprietario por acção.

Art. 12. A transferencia das acções será feita nos registros da companhia, por termo assignado pelos contractantes ou seus legitimos procuradores, munidos de poderes espeziaes para esse fim.

§ 1.º Enquanto as acções não estiverem integradas, a transferencia dependerá da approvação da directoria.

§ 2.º No caso de morte ou fallencia de algum accionista, antes de integradas as acções, poderá a directoria vender, por intermedio de corretor, na Bolsa, as acções respectivas, ficando o producto depositado na companhia (sem vencer juros) á disposição de quem do direito.

Art. 13. A companhia poderá contrahir emprestimos por obrigações ao portador ou debentures, destinados ás suas operações ou memento das fabricas.

CAPITULO III

Fundo de reserva, sua applicação e dividendos

Art. 14. Dos lucros liquidos em cada semestre serão tirados 10 % para fundo de reserva até attingir 25 % do capital, o qual é destinado a amparal-o.

Art. 15. Além da porcentagem a que se refere o artigo precedente, tirar-se-ha outra de 20 % para um fundo especial destinado a fazer face á deterioração do material e a occorrer aos prejuizos resultantes da liquidação de dividas.

§ 1.º Cessará a accumulção quando esta attingir á metade do capital social, mas o dito fundo será recomposto pela mesma porcentagem sempre que for desfalcado.

§ 2.º Os lucros restantes serão divididos semestralmente da forma seguinte: 50 % para dividendos aos accionistas e 50 % para a resgate anticipado da divida que for contrahida por meio de titulos preferenciaes (debentures).

§ 3.º Os 50 % destinados ao resgate de que trata o paragrapho anterior revertirão a dividendos logo que a divida por debentures estiver reduzida de 50 %.

Art. 16. Os dividendos serão annunciados e distribuidos logo após o fecho dos balanços semestraes, sendo o anno social contado de 1 de janeiro a 31 de dezembro.

Art. 17. Nenhum dividendo se fará quando se verificarem perdas que desfalcquem o capital social, até que este fique restaurado.

CAPITULO IV

Administração

Art. 18. A administração compor-se-ha de tres membros, elctos em assemblea geral, os quaes de entre si designarão o presidente, o secretario e o thesoureiro.

As suas funções durarão por tres annos, sendo permittida a reeleição.

Art. 19. Além das prerogativas e encargos que lhe cabem por lei, incumbe á directoria:

§ 1.º Transigir, renunciar direitos e acções relativas a bens sociaes, celebrar accordos e aceitar quaesquer contractos com o governo

federal, com o dos estados ou intendencias e bem assim com particulares; arrendar, comprar ou construir os edificios necessarios ao serviço da companhia.

§ 2.º Fazer depositos dos dinheiros da companhia em um ou mais bancos de credito reconhecido desta capital, estabelecendo nelles conta corrente ou o que melhor convenha.

§ 3.º Representar a companhia pela pessoa do seu presidente, ou quem suas vezes fizer, em todos os actos publicos ou particulares, para o que se lhe conferem por estes estatutos todos os poderes, inclusive os de procurador em causa propria.

§ 4.º Solicitar e aceitar dos poderes publicos quaesquer auxilios, favores, privilegios e concessões que possam ser utilizados ou explorados pela companhia.

§ 5.º Fiscalisar a estricta observancia dos estatutos e do regimento interno.

§ 6.º Apresentar o relatório annual á assembleia geral dos accionistas; convocar as assembleias geraes e deliberar sobre todos os contractos e operações, inclusive os de que trata o n.º G *in fine* do art. 2.º, e determinar os dividendos.

§ 7.º Admittir os empregados necessarios, sob proposta dos gerentes, marcar-lhes os vencimentos e demittir-os quando julgar conveniente.

Art. 20. A directoria poderá fazer assistir os gerentes ás suas reuniões, sempre que precisar de seus esclarecimentos para qualquer medida que pretenda adoptar.

Art. 21. Para as compras de materiaes e materia prima que tenham de ser effectuadas pelos gerentes, será ouvida a directoria.

Art. 22. A distribuição do serviço será regida por um regulamento interno elaborado pelos gerentes e approved pela directoria.

Art. 23. Cumprir aos directores deliberar diariamente sobre materiaes de expediente e de outros assumptos administrativos, reunindo-se em sessão sempre que os interesses sociaes o exigirem, fazendo lavrar em livro especial as respectivas actas.

Art. 24. Os *cheques*, os endossos e em geral todos os indicativos de transferencias ou responsabilidades pecuniarias, serão firmados por um director e rubricados pelo director-presidente ou quem suas vezes fizer.

Art. 25. Cada um dos directores cautionará 50 acções como garantia de sua gestão administrativa, não podendo nenhum delles ser empossado no cargo antes de ter preenchido essa formalidade.

Art. 26. Os honorarios dos directores serão de 8:000\$ annuaes, a cada um, pagos em prestações mensaes, e mais 6 % sobre os dividendos a distribuir, divididos igualmente pelos tres.

Art. 27. Independentemente das attribuições e deveres em commum, compete ao presidente:

§ 1.º Representar a companhia e ser órgão della em todos os actos judiciaes e extrajudiciaes.

§ 2.º Presidir as reuniões da directoria e do conselho fiscal quando funcionarem conjuntamente, bem como os trabalhos preparatorios das assembleias geraes, até á eleição do presidente.

§ 3.º Assignar com outro director todos os documentos de valor e pôr o *pague-se* nas contas, recibos ou lettras, depois da respectiva conferencia pelo secretario.

§ 4.º Rubricar, abrir e encerrar todos os livros da companhia que não forem sujeitos a essa formalidade pela Junta Commercial.

§ 5.º Assignar com os demais directores os titulos representativos do capital da companhia, nomear e demittir, ouvidos os demais directores, um ou mais gerentes para os estabelecimentos da companhia e fixar-lhes os vencimentos, de accordo com a directoria.

§ 6.º Convocar as assembleias geraes ordinarias e extraordinarias, de accordo com estes estatutos e com a legislação em vigor.

§ 7.º Cumprir e fazer cumprir os estatutos presentes e as determinações das assembleias geraes.

Art. 28. São attribuições do secretario, além das que são inherentes ao cargo de director:

§ 1.º Substituir o presidente e o thesoureiro em seus impedimentos temporarios e auxiliaes em seus encargos.

§ 2.º Redigir as actas das sessões da directoria, consignando nellas as deliberações tomadas, assignando-as com os outros membros da directoria.

§ 3.º Authenticar as transferencias de acções, quando nominativas.

§ 4.º Assignar os annuncios e a correspondencia, velar pela boa ordem do archivo, ter sob sua immediata fiscalisação todo o movimento do escriptorio, dando as instruções precisas para a boa ordem da escripturação.

Art. 29. Além das attribuições inherentes ao cargo de director, compete ao thesoureiro:

§ 1.º Substituir o secretario em seus impedimentos accidentaes e prestar-lhe sua coadjuvação.

§ 2.º Ter sob sua guarda e responsabilidade os dinheiros, titulos e obrigações da companhia e receber todas as quantias e valores a ella pertencentes.

§ 3.º Effectuar os pagamentos de contas ou recibos que se acharem legalmente conferidos e tenham o *pague-se* do presidente, podendo nomear, com accordo dos outros directores, um empregado caixa, com fiança idonea, para auxiliar-o nos seus encargos.

§ 4.º Depositar os saldos em dinheiro em um ou mais bancos que forem designados pela directoria.

§ 5.º Incumbir-se, quando deliberado pela directoria, de empréstimos, descontos ou qualquer outra operação financeira.

CAPITULO V

Conselho fiscal

Art. 30. Será eleito annualmente em assembleia geral ordinaria um conselho fiscal, composto de tres membros effectivos e tres suplentes, aos quaes competem os direitos e deveres exarados na lei das sociedades anonymas.

O cargo será remunerado com 100\$ mensalmente, para cada um dos membros em exercicio.

Art. 31. Além dos deveres e attribuições consignados em lei, o conselho fiscal se reunirá, quando convidado pela directoria, para tomar conhecimento de assumptos que submetta á sua consulta.

CAPITULO VI

Das assembleias geraes

Art. 32. A assembleia geral é a reunião de todos os accionistas que tenham suas acções inscriptas no registro da companhia, pelo menos 15 dias antes, e cuja soberania assim concretada é o unico poder competente para resolver todos os negocios, de conformidade com as disposições legais.

Art. 33. Em geral, na reunião e convocação das assembleias geraes, se observará todo o disposto na lei das sociedades anonymas.

§ 1.º As assembleias geraes ordinarias terão lugar uma vez por anno, até o mez de março, salvo impedimento justificado; e as extraordinarias, sempre que forem necessarias, a juizo da administração e conselho fiscal, ou nas hypotheses consignadas em lei.

§ 2.º As assembleias geraes ordinarias ou extraordinarias serão presididas por um accionista, aclamado ou eleito pela assembleia, a qual convidará dous accionistas, que servirão de 1.º e 2.º secretarios.

§ 3.º Cada grupo de 10 acções, averbadas com 15 dias de antecedencia, dá direito a um voto. Igual direito cabe ao possuidor de acções ao portador que as depositar no escriptorio da companhia com a mesma antecedencia, salvo quando se tratar de assembleia geral extraordinaria, que poderá ser convocada com o prazo que a directoria julgar conveniente, sendo então os titulos depositados com a antecipação que for marcada.

§ 4.º As deliberações da assembleia geral, tomadas por maioria de votos, obrigam acentes e dissidentes.

§ 5.º Todo o accionista poderá fazer-se representar por procurador, podendo este exercer o mandato com direito de voto, si igualmente for accionista.

§ 6.º As convocações serão feitas com o prazo da lei.

§ 7.º Nas reuniões extraordinarias não se tratará de assumptos alheios ao que determinou sua convocação.

§ 8.º Os portadores de *debentures*, de que trata o art. 13, podem assistir ás assembleias geraes e discutir, mas não votar, desde que depositem os seus titulos, de accordo com o paragrapho 3.º.

§ 9.º Em assembleia geral serão eleitos os membros da directoria. Findo o mandato estatuido no art. 18, far-se-ha eleição de novos directores ou reeleição dos mesmos.

CAPITULO VII

Disposições geraes e transitorias

Art. 34. A directoria procurará sempre utilizar por meios amigaveis, ou por arbitramento particular, as contestações que venham a originar-se no meneio dos negocios da companhia; ficando, porém, a mesma directoria autorisada a demandar e a ser demandada sem reserva de poderes, que todos lhe são conferidos e por estes estatutos outorgados.

Art. 35. Os dividendos não reclarados nunca vencerão juros em favor dos accionistas, prescrevendo em beneficio do fundo de reserva no fim de cinco annos.

Art. 36. Fica entendido que nos casos omissos, não expressos nestes estatutos, regem as disposições consignadas na lei vigente, na parte que lhe é relativa.

Art. 37. Fica a directoria autorisada a requerer ao governo federal a approvação da presente reforma de estatutos, nos termos da lei.

(Seguem-se as assignaturas.)

O Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brazil :

Attendendo ao que requereu o bacharel Alfredo Coelho Barreto, exonerado do lugar de lente de mecanica e astronomia do internato do Gymnasio Nacional, por decreto de 25 de abril de 1891, em virtude do disposto no art. 73 da Constituição, por exercer nessa occasião o lugar de lente das mesmas disciplinas na Escola Normal desta capital;

Considerando que a lei n. 44 B, de 2 de junho de 1892, determina no art. 2.º que o exercicio simultaneo de serviços publicos comprehendidos por sua natureza no desempenho da mesma função de ordem profissional, scientifica ou technica não deve ser considerado como accumulção de cargos differentes para applicação do final do art. 73 da Constituição;

Considerando, outrosim, que a lei n. 28, de 8 de janeiro do dito anno de 1892, permite, em condições identicas, o exercicio cumulativo de cargos federaes e estaduaes, comprehendidos nesta ultima categoria os cargos da municipalidade do Districto Federal, para a jurisdicção da qual foi transferida em 1893 a alludida Escola Normal;

Resolve reintegrar o mencionado bacharel Alfredo Coelho Barreto no dito lugar de lente de mecanica e astronomia do internato do Gymnasio Nacional, com os vencimentos a que tiver direito, a contar da data em que fizer a primeira preleção,

Capital Federal, 7 de fevereiro de 1895
7.º da Republica.

PRUDENTE J. DE MORAES BARROS.

Dr. Antonio Gonçalves Ferreira.

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores

Directoria Geral da Instrução

Por decreto de 7 do corrente foi concedido ao lente cathedratico da Escola Polytechnica, Dr. Joaquim Galdino Pimentel, o acrescimo de 10% de seus vencimentos, de accordo com o art. 295 do Codigo de Ensino Superior e § 2º do decreto legislativo n. 230 de 7 de dezembro de 1894, por contar 15 annos de effectivo exercicio no magisterio.

Ministerio da Fazenda

Por decretos de 7 do corrente, foram nomeados:

José Candido Nunes Pires, para o logar de guarda-mór da Alfandega do estado da Bahia;

O 3º escripturario do Tribunal de Contas Jacintho Leopoldino da Fonseca e Silva, para identico logar no Thesouro Federal;

O 3º escripturario do Thesouro Federal Adolpho Caminha, para identico logar no Tribunal de Contas.

Ministerio da Marinha

Por decreto de 7 do corrente, foi exonerado o capitão de fragata Emilio de Miranda Ferreira Campello do cargo de inspector do Arsenal de Marinha do estado do Pará.

Ministerio da Industria, Viação e Obras Publicas

Directoria Geral das Obras Publicas

Por decreto de 8 do corrente, foi nomeado o engenheiro civil Antonio Joaquim Alves de Faria para o cargo de engenheiro-ajudante da Repartição Geral dos Telegraphos, com os vencimentos que lhe competirem.

SECRETARIAS DE ESTADO

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores

Directoria Geral da Justiça

POLICIA DO DISTRICTO FEDERAL

Por portaria de 8 do corrente, foi concedida a exoneração que pediu o cidadão José da Costa Campos do cargo de 3º supplente do delegado da 4ª circumscripção suburbana, sendo nomeado para substitui-lo o cidadão Pedro Bermudes de Castro, que foi por isso dispensado do logar de inspector da 3ª secção da mesma circumscripção.

Para este ultimo cargo foi nomeado o cidadão Virginio Augusto Ferreira Fraga.

Directoria Geral da Contabilidade

Expediente de 7 de fevereiro de 1895

Solicitou-se do Ministerio da Fazenda a expedição de ordens para que

Sejam pagas as folhas de vencimentos e salarios correspondentes ao mez de janeiro findo:

Do pessoal subalterno do hospital de Santa Barbara, na importancia de 2.081\$609;

Dos desinfectadores de navios, na de 300\$000;

Do servente da Inspectoria Geral de Saude dos Portos, na de 100\$000;

Dos da Repartição da Policia, na de 333\$332.

As contas:

De 8:203\$, de moveis fornecidos ao palacio da presidencia da Republica, em novembro e dezembro do anno passado;

De 230\$, do aluguel do predio em que funcionou a enfermaria de cirurgia da brigada policial até 31 de janeiro findo.

Sejam indenizados:

O enviado extraordinario e ministro plenipotenciario da Republica dos Estados Unidos do Brazil em Londres, J. A. de Souza Corrêa, da despeza que fez em agosto do anno passado com a transmissão de um telegramma sobre o cholera-morbus, na importancia de 69\$432, correspondente a £ 2-17-6, ao cambio de 9 15/16, sendo 25\$554 ao par; e 43\$378, de differença;

O mordomo do palacio da presidencia da Republica Filadelpho de Souza Castro, da quantia de 376\$940, por elle applicada ás despezas de prompto pagamento effectuadas em janeiro ultimo;

O porteiro do juizo seccional do Districto Federal Valentim Braz Tinoco da Silva Junior, da de 25\$, despendida com o aseo do predio em que funciona aquelle juizo, no dito mez;

O porteiro da secretaria deste ministerio Luiz Ferreira Maciel, da de 257\$100, em que importaram as despezas miudas por elle realisadas no referido mez.

Seja entregue mensalmente ao porteiro do Arquivo Publico Nacional Manoel Candido Coutinho a quantia de 50\$, consignada na actual lei do orçamento para aluguel de casa.

—Remetteu-se ao presidente do Tribunal de Contas, para os fins convenientes, o balancete da receita e despeza da Casa de Correção desta capital no mez de novembro do anno proximo findo.

—Declarou-se ao chefe de policia da Capital Federal, em resposta ao officio n. 6 de 4 de janeiro ultimo, que fica autorizado a alugar pela quantia de 150\$ mensaes e mediante contracto, o predio n. 85 da rua do Boulevard, occupado pelo 3º posto policial, visto haver difficuldade em obter-se outro predio para a mudança do referido posto.

Directoria do Interior

Expediente de 7 de fevereiro de 1895

Foi naturalizado o subdito italiano Caetano Selmi, residente no estado de Minas Gerais.

— Declarou-se:

Ao director geral da Assistencia Medico-Legal de Alienados, em resposta á consulta constante do officio de 17 de dezembro ultimo, que, sendo facultativa, de accordo com o disposto no art. 7º, n. II, do regulamento anexo ao decreto n. 1559, de 7 de outubro de 1893, a concorrência para os diversos fornecimentos de generos e mais objectos necessarios á assistencia, pôde o de carne verde realisar-se nas condições que o mesmo director entender mais conveniente ao serviço;

Ao presidente do estado da Parahyba, em resposta ao officio de 14 de janeiro findo, que, segundo participou, o director geral do Instituto Sanitario Federal em 31 do citado mez, novamente remetteu ao inspector de hygiene daquelle estado 100 tubos de lymphá vaccinica visto ter sido empregada sem resultado, conforme informou o referido inspector, a que anteriormente fôra enviada;

Ao director geral do Instituto Sanitario Federal, á vista do que informou em 22 de janeiro findo, que fica autorizado a nomear, em commissão, o pessoal extraordinario que for tornando indispensavel á regularidade do serviço do hospital de S. Sebastião;

Ao mesmo director, em referencia ao officio de 31 de dezembro ultimo, que este ministerio autorisa a despeza necessaria com os reparos indispensaveis de que carecem os telhados das enfermarias do hospital de Santa Barbara e da ponte de desembarque.

—Foi concedida a Francisco Antonio de Faria a exoneração, que pediu, do logar de almoxarife do hospital maritimo de Santa Isabel e nomeado para o dito logar Manoel Fernandes da Silva.

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores
—Directoria do Interior—2ª secção—Circular
—Capital Federal, 7 de fevereiro de 1895.

Afim de que possa o Instituto Federal, conforme recommendou este ministerio, enviar á Secetaria das Relações Exteriores e aos consules estrangeiros nesta capital boletins a respeito do estado sanitario da Republica, peço-vos providencias para que o chefe da repartição de hygiene remetta, nos dias 1 e 16 do mez, ao dito instituto resumos do movimento sanitario durante a quinzena; bem assim para que lhe communique immediatamente, por despacho telegraphico, qualquer occurrencia extraordinaria, como seja o caso de alguma molestia epidemica.

Saude e fraternidade.—Gonçalves Ferreira.
— Sr. presidente do estado do Amazonas. —
Dirigiram-se identicas circulares aos governos dos demais estados.

Requerimento despachado

Dr. José de Mendonça Mattos Moreira, ex-ajudante da inspectoria de saude do porto do estado da Bahia.—Aguarde oportunidade.

INSTITUTO SANITARIO FEDERAL

Remetteu-se ao Laboratorio Nacional de Analyses a formula e amostra do preparado denominado Verniz-antiseptico, do pharmaceutico José Raulino de Oliveira.

Requerimentos despachados

Mattos, Alfredo, Braga & Comp., pedindo certidão do parecer da'o pelo pharmaceutico sobre os productos dos fabricantes Dias & Irmão, de quem são procuradores.—Certifique-se como requer.

Accursio Urbano da Silveira, pedindo licença para negociar em drogas, sob sua firma individual.—Deferido, passe-se a licença.

Pharmaceutico Carlos Alfredo Soullie Tribolet, pedindo licença para dirigir a pharmacia sita á rua Bella de S. João n. 62.—Deferido, passe-se a licença.

Jeronymo Rosado, pedindo certidão do titulo do cidadão José Gomes Monteiro.—Certifique-se o que constar.

Directoria Geral da Instrução

Por portaria de 8 do corrente, foram concedidos tres mezes de licença, com ordenado, na conformidade das disposições vigentes, ao Dr. Julio Trajano de Moura, director da 4ª secção do Museu Nacional, para tratar de sua saude, conforme requereu.

Expediente de 7 de fevereiro de 1895

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores
—Directoria Geral da Instrução—1ª secção—
Capital Federal, 7 de fevereiro de 1895.

Tendo este ministerio decidido por aviso de 21 de janeiro ultimo que, dado o empate entre notas favoraveis e desfavoraveis no julgamento dos candidatos inscriptos aos exames geraes de preparatorios, deviam ser, como de rigorosa equidade, considerados approvados os mesmos candidatos, revogada, portanto, nesta parte a doutrina do aviso deste ministerio do 16 de março de 1893; e não convindo que em uma mesma época de exames sejam taes julgamentos regulados por disposições differentes: assim vol-o commynico, afim de que, revisto o processo dos exames realisa-los sob vossa inspecção, sejam os julgamentos reformados de accordo com o novo preceito estabelecido, como aliás já foi determinado por aviso de 30 de janeiro findo

ao director do Externato do Gymnasio Nacional, que superintende os exames geraes de preparatorios que se effectuam nesta capital.

Saude e fraternidade.—*Gonçalves Ferreira*.
—Sr. commissario fiscal do governo junto ao Lyceu de Campos.

Requerimento despachado

Pedro José de Abreu, pedindo melhora da aposentadoria que lhe foi dada por decreto de 8 de novembro de 1890.—Dirija-se ao Poder Legislativo que é o competente.

Ministerio da Fazenda

Alfandega do Rio de Janeiro—N. 61—Rio de Janeiro, 4 de fevereiro de 1895.

Tenho a satisfação de passar ás vossas mãos o mappa demonstrativo do rendimento do mez de janeiro ultimo. O resultado obtido com o systema de escripturação por mim adoptado veio comprovar que o antigo methodo, pelo atrazo em que vim encontrar a escripturação a cargo da 2ª secção, precisava ser substituído a bem do serviço publico.

A renda de 11.314.940\$760, recolhida no mez ultimo, está toda escripturada com o maior asseio e exactidão e o mappa junto é a synthese dos assentamentos nos diversos livros de receita.

Creio que não é preciso encarecer um systema que dá taes resultados, limito-me, pois, a apresentar-vos o mappa junto e ao mesmo tempo o documento assignado pelo chefe da 2ª secção, a cargo da qual está toda a escripturação desta alfandega.

Saude e fraternidade.—Sr. Dr. Francisco de Paula Rodrigues Alves, ministro de Estado dos negocios da fazenda.—*H. Alonso B. Franco*.

Sr. inspector—Permitti que vos manifeste o meu justo e natural desvanecimento trazendo ao vosso conhecimento o feliz resultado obtido pelo novo systema de escripturação da arrecadação da renda que me autorisastes adoptar no corrente exercicio.

Sem embargo de ter-se elevado a renda no mez proximo findo a 11.314.940\$760, sua arrecadação acha-se regularmente escripturada e de modo a deixar conhecer «com exactidão a verdade de seus algarismos pelas respectivas verbas», o que importa dizer que a renda do mez de janeiro, hontem findo, está verificada, discriminada e certa, como vereis do quadro demonstrativo incluso, facto este tanto mais lisonjeiro, quando é notorio que desde muitos annos não se consegue resultado tão preciso e immediato.

Congratulando-me, pois, com vosco no contentamento de tão auspicioso successo, consenti que consigne aqui os nomes dos Srs. empregados que para isso concorreram com saliente interesse e dedicação, tornando-se assim merecedores de toda vossa complacencia.

São elles:

Primeiro escripturario, Claudio Jeremias da Silva Jacques.

Segundo dito, Antonio Armão Teixeira Leite.

Segundo dito, Francisco José Ferreira de Noronha Feital.

Terceiro dito, Henrique Alves de Brito.

Terceiro dito, Frederico Carlos da Cunha Junior.

Terceiro dito, João Capistrano Nunes.

Terceiro dito, João Francisco da Costa Junior.

Terceiro dito, Theotonio C. de Almeida.

Quarto dito, Antonio Eduardo de Brito.

Quarto dito, Carlos Xavier Nunes da Costa.

Quarto dito, Domingos de S. Thiago.

Quarto dito, Eqaminondas Xavier Pereira de Brito.

Quarto dito, Manoel de Castro Lima.

Quarto dito, Theophilo de Barros Pereira do Lago.

Para complemento do que venho de vos expor, cumpre tambem realçar, além de ou-

tras vantagens, a economia de livros e de menor numero de pessoal para a escripturação pelo novo systema, assim é que em um exercicio pelo anterior systema eram precisos 187 livros e para a sua escripturação 22 empregados, além dos que se incumbiam do acerto da renda, ao passo que o systema agora adoptado apenas demanda 127 livros e só occupa 17 empregados, sem trazer irregularidades nem resultados negativos.

Felicitando-vos pela gloria que vos advem da transição economica, regular e satisfatoria que acaba de operar-se em um dos mais importantes ramos do serviço desta repartição, seja-me permittido tomar uma pequena parte neste acontecimento como chefe da secção que o levou a effecto sob a vossa competente e illustrada direcção.

Alfandega do Rio de Janeiro, 1 de fevereiro de 1895.—O chefe da 2ª secção, *Antonio Pires Durão*.

Ministerio da Marinha

Por portaria de 7 do corrente, foi nomeado para exercer interinamente o cargo de inspector do Arsenal de Marinha do Pará o capitão-tenente Altino Flavio de Miranda Corrêa.

—Por outras de 8 do corrente:

Foi exonerado o cidadão Eduardo Augusto da Silva Nunes do cargo de ajudante da directoria de artilharia do Arsenal de Marinha desta capital, devendo voltar para o logar de mestre, que já exercia naquella directoria;

Foi concedida á ex-praça do corpo de marinheiros nacionaes, cabo, João Nogueira, licença para residir nesta capital, fora do asylo, percebendo, o soldo e a importancia das rações.

Expediente de 2 de fevereiro de 1895

Ao Quartel-General:

Declarando haver sido nomeado o commissario de 4ª classe Arthur Maciel Soares, para exercer o cargo de encarregado do Commissariado Geral da Armada, remetendo-se-lhe a respectiva portaria.—Communicou-se á Contadoria e ao Commissariado Geral da Armada.

Communicando haver sido approvado o termo n. 1, lavrado a bordo do encouraçado *Vinte Quatro de Maio*, em 3 do corrente mez, para isentar o commissario de 3ª classe, 1º tenente Jacintho Madeira da responsabilidade de 194 kilogrammas de batatas, 10 kilogrammas de geleia de frutas e 5.700 cebolas, lançadas ao mar por estarem deterioradas.—Communicou-se á Contadoria, remetendo-se o referido termo para os fins convenientes.

—Ao Ministerio da Guerra, solicitando expedição de ordem afim de que revertam ao serviço da armada os marinheiros nacionaes José Gomes de Oliveira, Martiniano Gomes, Anacleto Salles dos Santos, José Jacintho Pereira, Paulino Bezerra, Bernardino Pereira da Costa, Napoleão, Octaviano Rodrigues, Manoel Mendonça, Camillo Roberto da Rocha, Sebastião Aureliano Caldas, Mario de Souza Campos e Roberto da Cruz Martins.

—A Capitania do Porto de S. Paulo, communicando ter sido indeferido o requerimento em que o secretario da mesma capitania Lindolpho de Almeida Rado pediu as honras de 2º tenente da armada.

—Ao Quartel-General, communicando:

Haver indeferido o requerimento em que o 1º tenente José Antonio Coutinho actualmente preso a bordo do cruzador *Nitheroy*, pediu esta cidade por menagem afim de tratar de sua defesa;

Que indeferiu o requerimento em que o capitão-tenente Carlos Augusto de Faria Veiga pediu que seja adicionado ao tempo que conta de serviço na armada o periodo decorrido, de 20 de junho de 1865 a 16 de outubro de 1867, em que serviu na Contadoria, como praticante.

—A Contadoria, deferindo o requerimento em que o 1º tenente reformado João da Costa Pinto pediu ser relevado do pagamento da ajuda de custo de 450\$, que recebeu quando seguiu para servir na força naval do norte, visto ter regressado a esta capital por doente.

—Ao Quartel-General:

Mandando por em liberdade o marinheiro nacional de 1ª classe Manoel de Souza Lins; Declarando, em resposta ao officio de 5 do corrente, que mande submeter a conselho de guerra o capitão de fragata Francisco Gavião Pereira Pinto e o 1º tenente Frederico da Cruz Secco.

—Ao Ministerio das Relações Exteriores, transmittindo cópia da informação prestada pela Capitania do Porto desta capital, sobre a navegação mercante no Brazil.

—Ao governador de Santa Catharina, declarando que, de ordem do Sr. Presidente da Republica, deferiu o requerimento em que Durval Augusto Gomes pediu o trancamento da nota de traidor á patria com qua foi demittido, por engano, em 17 de maio de 1894, do cargo de secretario da capitania do porto daquelle estado, visto que já tinha sido exonerado do dito cargo, a seu pedido, em 7 de março de 1893.

—Devolverto, competentemente informado, o requerimento em que Pedro Amarante pede por aforamento perpetuo 30 metros de terrenos de marinha no logar denominado Barrá, naquelle estado, declara não ser conveniente a cessão pedida.

—Ao inspector do Arsenal da Marinha de Pernambuco, declarando que não ha necessidade de contracto para os concertos e regularisação do relógio do torreão e de outros pertencentes ás diversas dependencias do arsenal, como pediu Antonio José da Costa Araujo.

—A Repartição da Carta Maritima, mandando contar como tempo de serviço para os effectos legais o periodo decorrido de março de 1866 a 3 de janeiro de 1873, em que o porteiro daquella repartição Feliciano José da Cunha era apontado como servente da officina de construcção naval, com exercicio na secretaria de Estado.

—A Capitania do Porto do Paraná, declarando que, tendo a lei n. 286, de 24 de dezembro do anno findo, marcado para os patrões e remadores das capitania de portos os vencimentos de 45\$ mensaes para os primeiros e 40\$ para os segundos, além da percepção das respectivas rações e tendo assim ficado augmentados os vencimentos respectivos, não ha razão para que o pessoal actual deixe de continuar no serviço.

Requerimentos despachados

Dia 6 do fevereiro de 1895

Dr. Manoel dos Santos Marques.—Mantendo o despacho anterior.

Manoel Delmiro dos Santos.—Indeferido. Bartholomeu Buares.—Requeira por intermedio dos seus superiores hierarchicos.

Dia 8

Luiz Innocencio Freire.—Requeira por intermedio do Quartel General.

José Rodrigues Pinto.—Compareça na secretaria.

João Antonio de Oliveira Barros.—A vista das informações, indeferido.

Coelho & Irmão.—Aguardem oportunidade, apresentando-se em concurrencia no proximo exercicio.

Ministerio da Guerra

Expediente de 6 de fevereiro de 1895

Ao Sr. ministro da fazenda, pedindo de novo providencias para que a Delegacia Fiscal do Thesouro Federal em Curitiba seja distribuido por conta do credito aberto pelo decreto n. 1909, de 13 de dezembro de 1894, o da quantia de 50.000\$ para occorrer ao pagamento da despeza com a construcção da li-

nha telegraphica de Itararé a Castro, de accordo com a solicitação feita em aviso de 3 do mez findo.

—Ao Sr. ministro das relações exteriores, communicando que, dentre os instrumentos de que trata o aviso de 17 do mez findo, e se destinam á commissão de limites com a Bolivia, sômente podem ser cedidos por emprestimo ao mesmo ministerio pela Directoria Geral de Obras Militares, um pantographo de Cazella, dous hygrometros de Saussure, um oculo de alcance de Cazella, dous pluviometros de metal e cylindricos e uma luneta micrometrica de Sugeal.

—Ao presidente do Tribunal de Contas:

Declarando que a despeza relativa á construcção da linha telegraphica no estado do Paraná e á que se refere o aviso dirigido ao Ministerio da Fazenda, solicitando providencias para que á Delegacia Fiscal do Thesouro Federal em Curitiba seja distribuido o credito de 50:000\$ para aquelle fim, pertence ao exercicio de 1894 e deverá correr por conta do credito aberto pelo decreto n. 1909, de 13 de dezembro do mesmo anno.

Solicitando providencias para que no Thesouro Federal, á vista das contas que se remmettem, devidamente processadas, seja paga a quantia de 8:226\$210, proveniente de fornecimentos feitos a diversos estabelecimentos do Ministerio da Guerra no exercicio findo, sendo: a Affonso Galini, 2:335\$650; a Azevedo Alves de Carvalho, 30\$200; á empreza do O Paiz, 44\$100; a Fernando Pires Ferreira, 659\$500; a Francisco Ferreira Braga, 300\$; a Fernandes Malmo & Comp., 197\$080; a Jeronymo Silva & Comp., 136\$000; a Jacintho T. de Abrantes, 308\$000; a Merino & Comp., 4:300\$080; a Mendes Marques & Comp., 75\$500; a Rodrigues & Comp., 10\$800 e á viuva Labeuf, 87\$000.

—Ao inspector da Alfandega de Florianopolis, remmettendo a patente do tenente-coronel reformado do exercito Alexandre Augusto Ignacio da Silveira, affirm de lhe ser paga a differença das quotas a que tem direito no corrente exercicio, e a passar titulo de divida do que referir-se a exercicio findo.

—Ao inspector da Alfandega de Porto Alegre, declarando que aos deputados do ajudante-general e do quartel-mestre general junto ás forças em operações no Rio Grande do Sul devem ser abonados vencimentos como si estivessem em exercicio de seus postos e a gratificação especial de 200\$ mensaes.

—Ao intendente da guerra, approvando a acta da sessão do conselho de compras realisada em 29 de dezembro ultimo para o fornecimento de tintas e drogas no 1º semestre do corrente anno, e de que trata o officio n. 2, de 14 do mez findo, do presidente do mesmo conselho.

—Ao commandante do Collegio Militar, mandando desligar do mesmo collegio o alumno Colombo Martins Vasques, á vista da attestação feita pelo medico alli em serviço.

—Ao director do Laboratorio do Campinho, declarando que o secretario do mesmo laboratorio Carlos Dantas Rangel de Vasconcellos, addido á secretaria do Supremo Tribunal Militar, e que exerce cumulativamente o logar de delegado de policia, deve optar por um daquelles logares, sendo que nesta data se expede ordem para que se apresente áquelle director, ficando dispensado do serviço em que se acha no dito tribunal. — Expediu-se aviso ao presidente do alludido tribunal e communicou-se á Contadoria Geral da Guerra.

—Ao director da Contadoria Geral da Guerra, mandando ajustar contas ao tenente-coronel do corpo de estado-maior de artilharia Vicente Antonio do Espirito Santo, abonando-se-lhe os vencimentos a que tiver direito.

—A' Repartição de Ajudante-General:

Approvando a proposta que fez o inspector geral do serviço sanitario do exercito dos capitães medicos de 4ª classe do exercito Dr. Emilio Freire de Carvalho, Antonio do O' de Almeida e Manoel Pedro Vieira e dos

tenentes medicos de 5ª classe Dr. Jacob Al-mendra de Souza Gayoso, Segismundo Garcez de Mendonça e Affonso Smaragdo de Oliveira, para servirem na guarnição do estado do Rio Grande do Sul.

Fixando em 1\$693 o valor da etapa durante o corrente semestre para as praças do exercito destacadas na Fabrica de Polvora da Estrella.

Transferindo do 13º regimento de cavallaria para o 8º da mesma arma o alferes Virgínio Mariano de Campos.

Mandando servir no 33º batalhão de infantaria, estacionado no estado de Sergipe, o alferes addido do 24º da mesma arma, Samuel Lima, conforme pediu.

Concedendo licença:

Para tratamento de saude ao tenente do corpo de estado-maior de 1ª classe João de Albuquerque Serejo, por 90 dias, onde lhe convier, em vista do termo de inspecção a que foi submettido e ao tenente do 13º regimento de cavallaria Alfredo Poreira de Carvalho, por 60 dias, em prorrogação da com que se acha para o mesmo fim;

Para no corrente anno, si houver vagas e satisfizerem as exigencias regulamentares, se matricularem:

Na Escola Militar da Capital Federal ao soldado addido ao corpo de alumnos José Raymundo de Sant'Anna. — Communicou-se ao commandante da mesma escola;

Na do Rio Grande do Sul, ao 2º sargento do 3º batalhão de artilharia Octaviano Pereira de Souza, ao 2º cadete do 1º regimento da mesma arma João de Deus Goulart de Castro, ao soldado do 4º de cavallaria, addido ao 1º, João Carneiro da Fontoura, e aos paizanos Alfredo Alves de Camargo, Raphael de Freitas Marinho e Galdino Luiz Esteves, Na do Ceará aos paizanos João Faria, Alfredo Pereira de Mascarenhas, Manoel Marrocos Salles, José Pedro da França Gonçalves, José de Lourdes Guimarães Padilha, José Alves de Souza Brazil, Miguel José Annes, Ludgero de Oliveira Telles e Alvaro Gomes de Azevedo, sendo posto á disposição do commandante desta escola, assentando praça previamente, o paizano Antônio Pacheco da Costa Santos, que obteve licença para alli matricular-se.

Requerimentos despachados

Alferes Genesio Fernandes da Silva. — O supplicante foi classificado no 38º batalhão de infantaria, que tem sua parada em Nitheroy.

Alferes Joel Balthasar Angeny Saboia, Thomaz Henrique Verran, Ovidio Gomes da Silva Junior, Francisco Ignacio Ferreira Junior. — Indeferido, em vista das informações.

2º sargento Demetrió José Ramos. — A' vista do parecer da junta que o inspecionou de saude, não ha que deferir.

Guilherme Calheiros da Graça Filho. — A' vista da informação da Contadoria, não ha que deferir.

Soldado Bernardino José de Sant'Anna. — Declare o supplicante de quantas pessoas se compõe sua familia.

Dias Gomes Pimentel e Egidio Moreira de Castro e Silva. — Não são competentes para requerer.

Olyntho de Alvarenga Barbalho. — Requeira licença para matricular-se.

Samuel Danenberg. — Requeira pelos canaes competentes, na forma das ordens em vigor.

Ministerio da Industria, Viação e Obras Publicas

Directoria Geral da Industria

Expediente de 8 de fevereiro de 1895

Remetteram-se ao procurador seccional da Republica as informações sobre o contracto do nucleo colonial da Companhia Melhoramentos do Norte do Brazil e sua caducidade, affirm de habilitar-o a contestar a acção ordinaria instaurada pela dita companhia.

—Autorisou-se a Inspectoria Geral das Terras e Colonisação a transferir a José Antonio da Rocha o contracto firmado com Albino da Fonseca & Comp. para o fornecimento de viveres á hospedaria de imigrantes de Pinheiro.

—Transmittiu-se ao Ministerio da Justiça e Negocios Interiores, para que a respeito preste as informações ao das Relações Exteriores, a cópia da nota em que a legação franceza manifesta o desejo da prohibição de embarque de syrios a bordo dos paquetes que navegam no littoral da Republica. — Deu-se communicação do exposto ao Ministerio das Relações Exteriores.

—Devolveu-se á Directoria Geral dos Correios o requerimento em que o ex-praticante dos correios da Bahia, cidadão Eduardo Calixto Pereira Machado, pedindo reintegração, denuncia invalides do cidadão que o substituiu, affirm de que informe a respeito.

—Foram remmettidas ao Ministerio da Guerra, para providenciar a respeito, cópias das informações sobre o facto do 2º tenente Antonio José Barbosa, commandante da fronteira de Tabatinga, no estado do Amazonas, abrir as malas do correio, violando assim os preceitos legais do regulamento postal, attendendo ao mesmo tempo contra o principio constitucional do sigillo da correspondencia.

—Recommendou-se á Inspectoria Geral das Terras e Colonisação que providencie no sentido de ser o cidadão Jacintho José de Mello, interprete da hospedaria da ilha das Flores, submettido á inspecção de saude, affirm de poder obter a licença que pediu.

Directoria Geral de Viação

Expediente de 8 de fevereiro de 1895

Consultou-se ao Ministerio da Fazenda, si é applicavel a doutrina do aviso circular daquelle ministerio n. 18 de 16 de março de 1891 a funcionario jubilado que se ache em exercicio effectivo de outro cargo.

—Declarou-se á Inspectoria Geral de Estradas de Ferro que fica suspensa até segunda ordem a execução do aviso n. 200 de 31 de dezembro ultimo.

—Declarou-se á Inspectoria Geral de Estradas de Ferro que —por equidade— fica a Companhia Estradas de Ferro do Norte do Brazil relevada da multa de 5:000\$ que lhe foi imposta por ter deixado de concluir as obras da linha de Aracajú a Simão Dias.

Requerimentos despachados

Dia 8 de fevereiro de 1895

Joaquim Luiz Alves e João Luiz Alves, pedindo pagamento de vencimentos como carimbadores do Correio Geral, durante o tempo em que serviram na guarda nacional. —Provem que prestaram serviços militares durante o periodo que citam.

Companhias Geral de Melhoramentos no Maranhão e Estrada de Ferro S. Paulo—Rio Grande. — Compareçam na Directoria Geral de Viação.

Henrique Meró, pedindo para ser nomeado sub-contador do districto telegraphico de Alagoas. —O logar já se acha provido, mas, quando mesmo não se desse tal circumstancia, a nomeação do supplicante seria um acto illegal.

Alcibiadas José do Nascimento, telegraphista de 3ª classe da Repartição Geral dos Telegraphos, pedindo tres mezes de licença. — Em vista da informação, não pôde ter logar.

de.ação cos animaes.ca raça cavallar importados do estrangeiro, marcados nas alfandegas da Republica e registrados na 1ª Secção da Directoria Geral da ndustria, durante o periodo de 1 de julho a 31 de dezembro de 1894, de conformidade com os decretos n. 1414 de 1 de fevereiro e 390 de 13 de junho de 1891

NUMEROS	NOMES	NACIONALIDADE	FILIAÇÃO		IDADE	SIGNAES			ENTRADA NO PAIZ	PELA ALFANDEGA
			Garanhão	Egua		Pallo	Cabeça	Pernas		
477	Nunia, egua.	R. Argentina.	Neron.	Clydesdale.	N. em 21- 7-92	Zaino.	Frente aberta.	Uma pata branca	1894	C. Federal.
478	Aurora, egua.	»	The General.	Hermes.	3 annos.	Vermelho.	Estrella branca na testa.	»	»	»
479	Joyeuse, egua.	»	Mercurio.	Miss Mary.	N. em 8-10-91	Zaino.	Estrella branca na testa.	»	»	»
480	Bellone, egua.	»	Jupiter.	Aida.	N. em 18- 5-92	Tord. escuro.	Um pouco clara.	»	»	»
481	China, egua.	»	Mercurio.	Amiable.	N. em 14-10-91	Zaino.	»	»	»	»
482	Mignoni, egua.	»	»	Clydesdale.	N. em 24-12-91	Z. pangaré.	»	»	»	»
483	Fatina, egua.	»	Sutern.	Miss Katy.	N. em 3- 2-91	Escuro.	Estrella branca na testa.	As quatro pastas pretas.	»	»
484	Venus, egua.	»	The General.	Hermes.	4 annos.	Vermelho.	Estrellinha branca na testa.	»	»	»
485	Jolie, egua.	»	Jupiter.	Nitouche.	3 »	Tord. preto.	Um pouco clara.	»	»	»
486	Fifina, egua.	»	Neron.	Clydesdale.	N. em 25- 9-91	Zaino escuro	Frente aberta.	Uma pata branca	»	»
487	Mascote, egua.	»	Robert.	»	N. em 15-11-91	Z. pangaré.	Lista branca no fo-cinho.	Tres patas bran-cas.	»	»
488	Andréa, egua.	»	Mercurio.	Fortuny.	N. em 12- 9-91	Pangaré.	»	Quatro patas pre-tas.	»	»
489	Leon, cavallo	»	Neron.	»	5 annos.	Zaino.	Lista branca na testa.	Uma pata branca	»	»
490	Colibri, poney.	Escossia.	»	»	5 »	Alazão.	»	»	»	»
491	Sem nome, poldro.	R. Argentina.	Arriador.	»	N. em 1891.	Douradillo.	»	»	»	»
492	Peryganeau, pótro.	França.	Clocher.	Portia.	N. em 3 - 3-87	Baio.	Estrella branca na testa.	»	»	»
493	Sem nome, cavallo.	Inglaterra.	The Abbot.	Saccharine.	3 annos.	»	Frente aberta.	Pé direito branco	31	»
494	Sem nome, cavallo.	»	»	Miss Alice.	3 »	»	Estrella branca na testa.	»	»	»
495	Sem nome, egua.	»	Edward the Confessor	Zora.	2 »	»	Estrella branca na testa.	Pés brancos.	»	»
496	Sem nome, cavallo.	»	The Lambkin.	Conjugal Rights.	2 »	Zaino.	Estrella branca na testa.	»	»	»
497	Sem nome, cavallo.	»	Rougemont.	Agnes Muncaster.	2 »	Castanho.	»	Pés calçados de branco.	»	»
498	At-Meidau, cavallo.	França.	Perplexe.	Alasha.	5 »	»	Estrella branca na testa.	Pés calçados de branco.	»	»
499	Ranoge, cavallo.	»	Sansomet.	Land Breeje.	3 »	Zaino.	Estrella branca na testa.	»	»	»
500	Peplum, cavallo.	»	Martin Pecheur II.	Petitcoat.	5 »	Alazão.	Estrella branca na testa.	»	»	»
501	Palombe, potranca.	»	Quicline.	Gziggle.	1 1/2 »	Z. fechado.	»	»	11 de setemb.	»

502	Philipville, potranca.	>	Fontenebleau.	Folleville.	1 1/2 >	Zaino.	Frete aberta.	>
503	Gulf Stream, pótro.	>	Dauphin.	Breviande.	1 1/2 >	Alazão.	Estrella branca na testa.	Pé direito e mão esc.	>
504	Artus, pótro.	>	Artois.	La Tarbaise.	1 1/2 >	Castanho.	Estrella branca na testa.	>
505	Le Lion, pótro.	>	San Stefano.	Lucie.	1 1/2 >	Alazão.	Estrella branca na testa.	>
506	Gentillesse, potranca.	>	Souci.	Gentille.	1 1/2 >	>	Pequena estrella branca na testa.	>
507	Malacara, pótro.	R. Argentina.	Caburg.	N. em 30-12-91	Tordilho.	9 de outub.	R. G. do Sul
508	Sem nome, cavallo.	R. Oriental.	Não vem declarado.	3 annos.	Escuro.	>
509	Sem nome, cavallo.	>	>	>	3 >	Tordilho.	>
510	Sem nome, egua.	>	>	>	5 >	Collorado.	>
511	Sem nome, egua.	>	>	>	4 >	Tordilho.	>
512	Sem nome, egua.	>	>	>	6 >	Zaino.	>
513	Sem nome, egua.	>	>	>	N. em 29-3-93	Alazão.	Malha e lista na testa.	Os 4 pés calçados de branco.	14 de setemb.
514	Duchesse, poldra.	França.	Barberousse.	Deesse.	N. em 29-3-93	Alazão.	Tres pés calçados de branco.	16 >
515	Passionette, poldro.	>	Mouille.	Troublante.	N. em 17-3-93	Castanho.	Lista na testa.	>
516	Engenne, potranca.	>	Castillano.	Innocente.	N. em 15-2-93	>	Lista prolongada na testa.	>
517	Pierrot, poldro.	>	Villeroy.	Profiterole.	N. em 10-4-93	>	Pequena malha na testa.	Pé esquerdo cal-	21 >
518	Gréne, poldra.	>	Trocadero.	Gandriole.	N. em 20-3-93	Alazão.	cado de branco	1 de outub.
519	Tante-Robert, potranca.	>	Bareolet.	Aunt-Sally.	N. em 26-4-93	Castanho.	2 >
520	Guyenne, potranca.	>	Sauci.	Gentiane.	N. em 9-4-93	Alazão.	>
521	Sem nome, potranca.	R. Argentina.	General Shamhurat.	Mesty-Hunter.	N. em 9-4-93	Zaino.	Pequena estrella na testa.	>
522	Sem nome, duas eguas, parelha.	>	Tordilho.	Pé esquerdo bran-	20 >
523	Sem nome, duas eguas, parelha.	>	3 annos.	Escuro.	co.	>
524	Sem nome, poldro.	>	4 >	Vermelho.	>
525	Sonnéte, potranca.	>	Star.	Saint-Agnes.	N. em 6-9-92	Alazão.	>
526	Nictéa, potranca.	>	Neapolis.	Nebulosa.	N. em 9-10-92	Zaino.	>
527	Victrix, potranca.	>	Star.	Wait of the Ocean.	N. em 29-8-92	Alazão.	>
528	Caroline, potranca.	>	Retnalist.	Peptia.	N. em 21-8-92	Vermelho.	>
529	Sem nome, pótro.	>	N. em 7-10-91	Zaino preto.	Estrella branca na testa.	5 de nov....
530	Sem nome, pótro.	>	Florentine.	Carmelita.	N. em 29-9-91	Alazão.	Testa branca.	Pé esquerdo bran-	>
531	Ligrald, cavallo.	Inglaterra.	Thelma.	3 annos.	Castanho.	co.	17 >
532	Sem nome, pótro.	R. Argentina.	Tordilho.	20 >
533	Sem nome, pótro.	>	Mouro.	>
534	Sem nome, pótro.	>	Escuro.	>
535	Sem nome, duas pótros.	>	Branços com malhas azu-	>
536	Sem nome, cavallo.	Inglaterra.	Autocrat.	Fregenna.	N. em 1893.	Baio.	26 >
537	Sem nome, cavallo.	>	Lowland Cheef.	Maid of Orleans.	>	Castanho.	>
538	Maclontire, cavallo.	>	Prestonpain.	Pet.	>	>	>
539	Sem nome, cavallo.	>	Mery Hampton.	Connil.	>	Baio.	>

OBSERVAÇÕES

Alguns dados que não veem mencionados nesta relação não constam das certidões e diversos documentos fornecidos a esta secretaria pelas alfândegas.
 Primeira Secção da Directoria Geral da Industria, Viação e Obras Publicas, 30 de janeiro de 1894. — José Francisco Soares Filho, chefe de secção.

INTENDENCIA MUNICIPAL

Prefeitura do Districto Federal

ACTOS DO PODER EXECUTIVO

Por actos de 8 do corrente :

Foi exonerado, a bem do serviço publico, o inspector de alumnos do Instituto Profissional Francisco Gomes Esteves, e nomeado Raphael Magalhães Couto para o mesmo cargo ;

Foram concedidas as seguintes licenças, para tratamento de saude, á vista do resultado da inspecção a que foram submettidos a 7 do corrente :

De seis mezes, a Joaquim Cardoso da Silva, porteiro do Asylo de Mendicidade ;
De tres mezes, a Francisco da Silva Campos Boyer, amanuense do matadouro publico.

Prefeitura do Districto Federal—Gabinete do prefeito.

Cidadão Dr. chefe de policia do Districto Federal—Tenho a honra de levar ao vosso conhecimento que resolvi mandar fechar o frontão Boliche Nacional, visto não ter o proprietario cumprido o despacho exarado na petição que me fez pedindo o funcionamento desse estabelecimento, pedindo que presteis auxilio, caso vos seja requisitado pelo agente do districto da Gloria.

Sau^{te} e fraternidade.—Dr. *Furquim Werneck*.

Prefeitura do Districto Federal — Gabinete do prefeito.

Cidadão agente do Districto da Gloria— Em vista de não ter o proprietario do frontão Boliche Nacional cumprido o despacho exarado no pedido de licença para funcionamento desse estabelecimento, communico-vos que devesa intimar e referir o proprietario para fechar-o immediatamente, pedindo em caso de relutancia auxilio á policia.— Dr. *Furquim Werneck*.

Directoria do Interior e Estatistica

1ª secção

Expediente de 8 de fevereiro de 1895

Officios expedidos:

Ao administrador da Imprensa Nacional, solicitando, por conta da Municipalidade, a remessa de um exemplar dos decretos dos Poderes Legislativo e Executivo dos annos de 1893 e 1894.

Ao inspector da Matta Maritima, remetendo 10 exemplares do boletim da Prefeitura do 1º semestre do anno proximo findo.

Ao gerente da Companhia do Gaz, determinando que durante tres dias sejam illuminados todos os edificios municipaes, em rego-dijo pela solução arbitral do territorio litigioso das Missões.

Ao Sr. director da Fazenda Municipal— Devido entrar brevemente no prelo o «Boletim da Intendencia Municipal» do ultimo trimestre do anno findo, rogo-vos que me ministreis os dados e informações precisos sobre os factos mais importantes occorridos nessa directoria e nas repartições que lhe são subordinadas, que não constem da imprensa diaria, e que julgardes devam ser archivados naquelle repositorio.

Saude e fraternidade.— O director, Dr. *Alexandrino Freire do Amaral*.

Idemico ás Directorias de Hygiene, de Instrucção e de Obras.

2ª secção

Expediente de 8 de fevereiro de 1895

Officio expedido:

Ao agente da prefeitura no districto da Gloria, communicando o indeferimento da petição de Arthur Rangel relativa á licença para abrir casa de quitanda no predio n. 14 da rua Senador Vergueiro.

Requerimentos despachados

Aberturas de casas commerciaes — Antonio Rodrigues Morette.—Deferido.

Arthur Rangel.—Indeferido.

Abertura de officinas—Antonio de Paula & Comp., e José Moreira dos Santos.—Deferidos.

Continuação de negocio— Antonio Teixeira Pinto.—Deferido.

Transferencia— Antonio Joaquim Pereira da Cunha.—Deferido.

Adicional— Garret & Lopes.—Deferido.

Vehiculos terrestres— Antonio Ferreira de Rezende, Antonio Coutinho, Antonio Dias Portugal, Augusto Roza, Antão do Nascimento, Barroco Lemos & Comp., Balduino Geraldo, Custodio dos Santos Martins, Estevão Gonçalves, Domingos da Costa, E. Gerundo & Comp., José Fernandes Rabello e José Maria de Paiva.—Deferidos.

Mercadores ambulantes—Antonio Pereira, Antonio Fernandes, Antonio Martini, Antonio Ferreira, Antonio Borges, Aogere Vicenzo, Angelo Morgado, Antonio Roberto, Antonio da Silva, Antonio Hioris, Antonio Pereira dos Santos, Aida Salvador, André Emiliano, Antonio Tavares da Silva, Antonio Jorge, Bernardino Antonio da Fonseca Leite, Bruno Leonardo, Braz dos Reis, Braz Alves Gonçalves, Caribano Vicenzo, Carlos Perigrino, Constantino Berro, Constantino Verra, Carlos Alberto Martins Vianna, Carmine de Santi, Caetano Vancelote, Constantino Franco, Cascale Jacomo, Devenuto Antonio, Donato Antonio Paschoal, Domingos Capelli, Domingos Leonete, Domingos Matuano, Domingos Fanelle, Domingos Vieira, Domingos José Matuano, Elisa Rosa Baptista, Eugenia Rosa Pires dos Santos, Elias Jorge, Giuseppe Pessini, Giuseppe Pelope, Gen Soré, João Castellaço, José Martins Corrêa, João de Azevedo, João Cicero, Januario Mandarino, Jacob Leriny Soabert, João Baptista Catalgo, Joanna Alô, José Dias Fernandes, José Antonio Gomes Leite, José Corrêa, José Pogé, Joaquim Ferreira da Rocha, João Miguel, José Joaquim Escalero, José Domingos, José Lassa, José Travetti, José André, José Maria de Carvalho, José Fionde e Joaquim China.—Deferidos.

HISTORIA E POLITICA

A constituição estadual

INTRODUÇÃO

I

O regimen federal, aclamado no primeiro impulso da revolução de 15 de novembro e consagrado pelo decreto n. 1 do governo provisório, não foi um movimento inconsciente, nem tampouco sem antecedentes na historia do paiz.

Hoje, que o parlamentarismo cogita levantar-se para contestar-lhe a autoridade, nenhum trabalho me parece mais opportuno do que este, que hoje offereço á apreciação publica para que os competentes o corrijam ou indiquem as lacunas.

Tentando classificar logicamente dos elementos que existem esparços e ás vezes deslocados nas constituições dos 20 estados que formam a União, e reunindo as respectivas disposições em nucleos systematicos, pensei fornecer ao leitor menos versado em assumptos dessa ordem o meio de chegar de uma olhada a fazer um juizo exacto do estado vigente dosapparehos que constituem a federação brasileira. Seguindo, pois, uma especie de methodo de Golson, os estudiosos poderão facilmente descobrir, pelo confronto immediato dos textos, as divergencias que existem entre as mesmas constituições e os pontos em que ellas afastam-se do espirito da Constituição Federal, da qual dimanam.

Esse confronto, que julgo util sob todos os aspectos, proporcionará, além de tudo, occasião de reflexões fecundas aos que, na

alta administração e na magistratura, estão encarregados de guardar o systema federativo e corrigir os defeitos resultantes da primeira elaboração por uma jurisprudencia sabia e criteriosa.

Toda a belleza do systema que a Republica adoptou depende da discriminação completa das responsabilidades dos poderes publicos e da delimitação clara, precisa, expressa da esphera de actividade de cada circumscripção administrativa.

Não dissimulo quanto é difficil chegar ao aperfeiçoamento de um mecanismo complexo, como é o do federalismo applicado a um paiz de educação latina, mas tambem a experiencia acaba de provar-me até que ponto a continua inspecção dos textos variados que regem um systema, e a preoccupação permanente de ajustal-os ou harmonisal-os na pratica, podem concorrer para esse aperfeiçoamento, e para a realização das categorias, que constituem a alma de um codigo politico.

A federação não é um sonho, como a muitos se afigurou, e nem a Republica a creou no Brazil como um *fat* mosaista; ella existia como aspiração nos espiritos cultos, tinha sido demonstrada scientificamente pelo livro do Dr. Assis Brazil, e palpitava como facto, como tendencia historica, nos tecidos da joven nação brasileira.

Por menos versado que se seja em taes assumptos, todo mundo reconhecerá, dando-se ao trabalho de folhear o primeiro epitome de historia patria, que as leis geographicas e as leis psychologicas das nações, e não a vontade positiva dos homens, determinaram o advento do regimen federal no Brazil, sendo certo que as segundas, apezar das raças, tiveram mais de uma vez de soffrer a forte intercorrência das primeiras.

O Brazil, como região, entrou na historia por um acto talvez impensado, mas fatalmente determinado por mil leguas de littoral. Foi esse acto a distribuição das terras, por um feitto quasi semelhante ao que se poz em pratica ao tempo em que livres conquistadores, apenas subordinados por um laço moral ao respectivo chefe, tomaram conta do territorio occidental da Europa. E' verdade que quando o Brazil appareceu, essa época já estava muito longe. No seculo XIV tinha-se feito a centralisação dos principados; organisara-se o absolutismo, e o rei resurgira como proprietario do seu porto; passando a justiça a ser do rei, como tambem o eram o exercito e o imposto. Posteriormente, no seculo XVII, com a ruina das assembléas, que tinham vindo attenuar pela acção dos legistas essa concepção oriental da autoridade, o rei passou de proprietario de seus estados, a *rei providencia*, e com a theoria do direito divino, da politica tirada por Bossuet das Sagradas Escrituras surgiu a concepção do Estado, em que a autoridade real absoluta, confundida com a propria justiça, se resolvia na tutela em nome de Deus e nessa famosa Razão de Estado, que não era sinão o interesse da familia reinante, e diante da qual tinham de curvar-se interesses particulares, leis, costumes, e tudo mais quanto constituia a vida das sociedades. (1)

Não obstante ser essa a constituição das nações latinas, o rei de Portugal, solicitado pela novidade da situação, não trepidou crear no Brazil um systema feudal medio, que não passava de um rudimento de federação, menos as garantias individuais. Cedendo as indicações naturaes, porém, não tardou o seu governo a reconhecer que commettera um erro, no ponto de vista da historia e das tradições da realza, e mais que tudo presentiu que as donatarias, mergulhadas em longuinças regiões, riquissimas e quiza povoadas por indigenas aproveitaveis, tenderiam a governar-se quando não desgovernassem de todo, durante o tardio auxilio da metropole, e que unidas pela

(1) O rei já não era mais a cabeça, isto é, o órgão mais elevado do corpo social. Elle havia se identificado com o estado. Só elle tinha direitos. A felicidade publica consistia na sua felicidade privada. O direito publico era o seu direito individual (Bluntschli).

raça, pela lingua e pela religião, de qualquer modo mais adiante, se associariam, no desamparo da patria remota, para a lucta com a natureza, com os indios e com os piratas. Isto determinou a cassação dos poderes de que os donatarios tinham sido investidos, e com a vinda de Thomé de Souza e a criação do governo central na Bahia, entrou a nossa patria no regimen que mais convinha aos interesses da metropole.

Verifica-se, porém, que é difficilimo contrariar efficazmente o que está impresso na natureza das cousas. O Brazil fôra vaccinado pelo regimen federativo, e a obra de João III, embora intelligente, nunca se pôde tornar um facto completo, harmonico, de raciocinio claro. O espectro das antigas donatarias, ainda nos tempos de maior cohesão governativa na joven colonia, andou sempre a corvejar em torno desse novo poder creado na America, e a perturbar o somno dos mais energicos governadores geraes.

A historia do Brazil, pois, de Thomé de Souza em diante gira toda sobre dous polos. De um lado temos a necessidade de dar unidade politica à colonia, e de outro encontramos a impossibilidade de tornar real essa unificação, sem prejuizo dos nucleos diversos, que, a esse tempo, se haviam formado em varios pontos do littoral já com interesses que se podem chamar regionaes. E' bem possivel, quero crer, que si tal esforço não fosse preocupação constante do governo portuguez, esses diversos nucleos, fracos como eram nos primeiros tempos, e de difficil communicação entre si, cahiriam nas mãos dos piratas, que de todos os pontos do globo correram para as costas do Brazil, avidos de saquear riquezas suppostas iguaes ás que os hospanhocs haviam visto no Mexico e no Perú.

Fosse, porém, como fosse, o que é certo é que os capitães-generaes custavam a obedecer ao governador da Bahia, e é obvio que o fizeram muita vez com exito communicando-se directamente com o rei, de quem com instancia e indiscrição dos povos pediam providencias e leis. E assim foi se conservando latente, ainda por longo periodo, esse sentimento da necessidade de uma coordenação social e de uma administração, que fizesse menos ouvidos do mercador aos interesses locais de nucleos, menos fracos; — de sorte que, como bem pondera o Sr. Capistrano de Abreu na sua these de concurso, viu-se um phenomeno singular no seculo XVII, o desenvolvimento extraordinario dos municipios e uma serie de luctas entre nascidos no Brazil e reinos exigentes, oriundos da defeza concummittante das liberdades domesticas, e daquillo a que os norte-americanos chamam *trivial things*.

Ora, não ha quem se illuda de que tudo era o resultado natural da incapacidade de um apparelho colonial, que pretendia abarcar o mundo com as pernas. No meio disso, e apesar disso, tres forças actuaram sobre o territorio brasileiro, e por varias vezes, encontrando-se, chocaram-se, e puzeram em perigo a sorte futura da unidade nacional. Estas tres forças eram: — o governo metropolitano, que subordinava todos os seus actos, de tolerancia para com os seus agentes, e de violencia para com os que contrariavam o pensamento permanente de engrandecer e servir a dynastia reinante com as riquezas da colonia; — os jesuitas que, como se sabe, illudindo os intuitos de quem os encarregara da catechese dos indios, pensavam fundar uma theocracia na America do Sul; — e os homens da conquista interna do paiz, que surgiram na historia com o nome generico de *bandeirantes* ou paulistas, individuos nascidos no paiz, alguns já mestiços, mas todos identificados com a terra, possuidores do sentimento de força propria para os trabalhos que apprehendiam, valerosos, audazes, e dotados de uma imaginação que ficava rubra á proporção do crescimento da propria audacia. Destas tres forças é incontestavel que a mais vital, mais consentanea com a natureza, era a que brotava desse nucleo de actividade, formado como um mundo

interlope entre o aventureiro europeu e o indigena ou o sertão.

Não ha quem ignore o que foram os sertanistas, classe de homens aguerridos, que tornaram celebres as primeiras *entradas* e fizeram o cyclo legendario dos *Martyrios*. Nesse typo realisou-se a fabula do Antheu da mythologia. Dotados das faculdades que lhes transmittira a raça branca, amalgamados com a flôra, a fauna e o genio do incola, elle transformara-se; em virtude de uma guerra continua contra difficuldades renascentes, nos *Anhangueras* da historia, e desenvolveram, por uma razão physiologica muito conhecida, verdadeiros assombros de valor e actividade. Homens destemidos, como estes, deveriam ter formado o verdadeiro fundo da nação futura; e deram provas do que podiam fazer, envolvendo a região inteira do Brazil em um só fremito vital, sarjando inhospitos sertões, communicarão a sua qualidade dinamica a outros nucleos; elles inventaram caminhos impossiveis, invadiram o Paraguay; subiram ao S. Francisco, descobriram o Goyaz, estreitaram laços com o Piauby, fundaram povoações centraes; e, si os factos não fossem forçados a tomar diferente direcção, é bem provavel que esse alludido nucleo de actividade repetisse o phenomeno, que se observou outr'ora na formosa peninsula italiana. Novos romulianos teriam organizado, por si, uma nação, e depois confederariam o resto do paiz.

Facto tão significativo não passou despercebido ao grande observador Ferdinand Denis, que ha mais de 50 annos, no *Brasil*, dizia que essa gente dera aos historiadores do seculo XVII uma sensação de republica independente; e Carlos Frederico Th. von Martius, na sua *Historiographia philosophica*, baseou nelle todo o sentimento da nossa philosophia historica. Os preconceitos deste ultimo escriptor, que se preocupou muito com o unitarismo monarchico, depois dos successos do periodo da regencia, pois que a sua *Memoria* foi publicada em 1845; os preconceitos do allemão, cioso da unidade da propria patria, não conseguiram escurecer o phenomeno ethnico; e a esse sabio devemos o mais notavel rotoiro que até hoje tem sido escripto para guia dos que se dedicam aos estudos da civilisação dessa parte mais importante da America do Sul. Pois bem, é o proprio von Martins quem affirma que o futuro do Brazil nacional repousava sobre esse nucleo sociologico, que abortiu, mas que finalmente resurgiria pela evolução, para tornar possivel a caracteristica do povo brasileiro.

Infelizmente, porém, as duas outras forças a que me referi se encarregaram, como era natural, de embaraçar o crescimento autonomico da nação.

Os jesuitas foram os primeiros que comprehenderam o que dessa systematisação de forças podia resultar contra a companhia e contra Deus; portanto, foram elles tambem os primeiros que agrediram ou provocaram a aggressão dos homens das *entradas*.

T. A. ARARIPE JUNIOR.

(Continua)

RENDAS PUBLICAS

ALFANDEGA DO RIO DE JANEIRO

Rendimento dos dias 1 a 7 de fevereiro de 1895.....	2.260:617\$867
Idem do dia 8 (até ás 2 hs.)..	497:683\$479
	2.758:301\$346
Em igual periodo de 1894...	1.620:610:873
RECEBEDORIA	
Rendimento dos dias 1 a 7 de fevereiro de 1895.....	431:744\$567
Idem do dia 8.....	92:249\$184
	523:993\$751
Em igual periodo de 1894...	379:792\$597

MESA DE RENDAS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO NA CAPITAL FEDERAL

Rendimento do dia 8 de fevereiro de 1895.....	16:258\$288
Idem dos dias 1 a 8.....	219:341\$545

NOTICIARIO

Telegrammas—O Exm. Sr. Presidente da Republica recebeu os seguintes:

MONTEVIDÉO, 8 — A directoria da Sociedade Brasileira, de Beneficencia, em nome dos socios brasileiros, felicita a V. Ex. e ao governo pela favoravel solução da questão das missões.—*José Nery*, presidente.—*Alfredo Bastos*, secretario.

RECIFE, 8—Peço que aceiteis felicitações minhas e de todo o pessoal da praticagem pelo laudo da questão das missões.—*Bandeira*, director da praticagem.

JUNDIAHY, 8—Felicito a V. Ex. e à Republica pela honrosa e justa decisão na questão das missões.—*Alberio de Barros*, commandante do 2º batalhão policial.

OURO PRETO, 8 — Cordiaes felicitações ao illustre primeiro magistrado da Nação pelo laudo Cleveland do territorio das missões, que pede complemento necessario quadra melindrosa pacificação do Rio Grande. Saudovos. Com o mais respeitoso e sincero affecto.—*Cesarino Alvim*.

BAHIA, 8—Em nosso e em nome do partido republicano federal bahiano, congratulamos com vosco pela sabia e justa decisão arbitral, reconhecendo nosso direito comprovado ao territorio das Missões. Viva a Republica dos Estados Unidos do Brazil! — *Severino Vizira*.—*Dr. A. Rios*.—*Paranhos Montenegro*.—*José Marcellino*.—*Francellino Guimarães*.—*Dr. Satyro Dias*.—*Aristides Galvão*.

RECIFE, 8—Todo o pessoal militar e civil da repartição que dirijo saudavos em regozijo pela decisão final da questão das Missões.—*Pereira Guimarães*, inspector do Arsenal de Marinha.

S. PAULO, 8 — O Club dos Voluntarios da Patria de S. Paulo saudavos em nome da garantia da liberdade e integridade da patria brasileira pelo triumpho das Missões.— *Tenente Leite Sobrinho*, secretario do Club.

WASHINGTON, 8—Li commovido e cheio de reconhecimento o telegramma de V. Ex. em nome da nossa patria querida. Terei sempre esta generosa manifestação do apreço pessoal de V. Ex. e do contentamento de nossos concidadãos como a maior honra e recompensa que poderia receber.—*Rio Branco*.

PETROPOLIS, 8 — Comprimento e felicito a V. Ex. pela solução favoravel da secular questão de limites.—Presidente do estado do Rio.

S. PAULO, 8 — Governo de S. Paulo o representantes estado congresso federal congratulam-se com V. Ex. pela decisão litigio Missões por arbitramento internacional, solução altamente honrosa aos povos do continente Americano; solemne confirmação de bem elevado ideal politico, enle-nos do mais justo jubilo pelo reconhecimento solemne dos sacratissimos direitos de nossa Patria.—*Bernardino de Campos*.—*J. A. de Carqueira Cesar*.—*Cesario Motta Junior*.—*Jorge Tyberich*.—*Rubião Junior*.—*Adolpho Gordo*.—*Cumpos Salles*.—*Almeida Nogueira*.—*Alfredo Ellis*.—*Julio Mesquita*.—*Paulino Carlos*.—*Moraes Barros*.—*Domingos de Moraes*.—*Cassimiro da Rocha*.—*Herculano de Freitas*.—*Alvaro de Carvalho*.—*Carlos Garcia*.—*Cincinato Braga*.—*Alberto Salles*.—*Gustavo de Godoy*.—*Francisco Glicerio*.—*Dino Bueno*.—*Domingues de Castro*.—*Padua Salles*.—*Costa Junior*.—*Vieira de Moraes*.

MACAÉ, 8—Congratulo-me com vosco e com patria pela decisão da questão das Missões. *João Pedro Belfort.*

S. PAULO, 8—Os empregados da delegacia fiscal do Thesouro Federal em S. Paulo congratulam-se com V. Ex. pelo laudo pronunciado a nosso favor na questão das Missões. Saudações.—O delegado-fiscal, *Manoel C. Pereira da Silva.*

CURITYBA, 2—A' decisão da secular questão das Missões, mantendo a integridade do nosso territorio, é motivo para congratular-me com a Republica e V. Ex.—*Xavier da Silva*, governador.

CAMPOS, 8—Parabens pelo laudo a favor do Brazil.—*Dr. Campista.*

BAHIA, 8—Felicito-vos e congratulo-me com vosco pela terminação da questão de Missões, sendo aconselhados pelo illustre Cleveland direito e justiça que assistem á nossa patria.—*Saudo-vos.—Rodrigues Lima*, governador.

—O Exm. Sr. Dr. Garcia Méron, ministro da Republica Argentina, respondeu nos seguintes termos ao telegramma que sobre o arbitramento das Missões, lhe dirigiu o Sr. Dr. Carlos de Carvalho, ministro das relações exteriores:

PETROPOLIS, 7—Exm. ministro do exterior, Dr. Carvalho—Agradezco telegrama. Considero arbitraje que acaba de decidirse como um triumpho de nuestras respectivas naciones que, igualmente fuertes, patriotas y viriles, han sabido buscar en el terreno del derecho y de la justicia, una noble solucion á contiendas que nunca resuelve de una manera definitiva el derecho transitorio y efemero de la fuerza. Este elevado ejemplo, dado á los paises hermanos de America por las dos naciones, que por su civilizacion y poder marchan á la cabeza del continente sud-americano, será fructifero en el porvenir, como un honroso precedente internacional.

Terminado el litigio secular, na-la impide a union cada vez mas íntima de nuestros pueblos, llamados á destinos prósperos y grandes. Conozco los sentimientos de V. E. neste respecto, como V. E. conoce los míos; fundado en ellos, retribuyo el cordial apertico de manos de V. E., reiterándole la expresion de mi sincera amistad.—*Garcia Méron*, ministro argentino.

—O Sr. presidente de S. Paulo dirigiu ao Sr. ministro das relações exteriores este:

S. PAULO, 8—Congratulando-me com V. Ex. pelo justo triumpho da causa nacional no litigio das Missões, peço queira apresentar ao benemerito chefe da nação ardentes felicitações deste estado bem como a todo o ministerio.—*Bernardino de Campos*, presidente de S. Paulo.

Congratulações—Ao Exm. Sr. ministro das relações exteriores foi dirigida a seguinte carta pelo Revm. D. abbade do Mosteiro de S. Bento:

Illm. e Exm. Sr.—A' Congregação Benedictina não era licito conservar-se silenciosa ante o esplendido triumpho que o governo tivera com a justa decisão proferida pelo Sr. Presidente da Republica dos Estados Unidos da America do Norte sobre a questão e limites entre o Brazil e a Republica Argentina e assim occorria-lhe grato e impenoso dever de apresentar á pessoa de V. Ex., quem venera e admira pelos seus altos talentos intellectuaes e inexcedivel civismo, entusiasticas e sinceras felicitações.

Solicita de V. Ex. que se digne de aceitar as por traduzirem os sentimentos dominantes nos religiosos, que sempre esforçaram-se em demonstrar o amor que os vincula á Nação.

Sou a subscrever-me com a mais subida estima e consideração.

Mosteiro de S. Bento, na Capital Federal, 8 de fevereiro de 1895.—Illm. e Exm. Sr. Dr. Carlos Augusto de Carvalho.—D. abbade, Fr. *João das Mercês Ramos.*

—S. Ex. o Sr. ministro deu a seguinte resposta:

Gabinete do Ministerio das Relações Exteriores—Capital Federal, 8 de fevereiro de 1895.

Exm. e Revm. Sr.—Tão poderosa e eficazmente contribuiram as ordens religiosas para que as conquistas dos bandeirantes se incorporassem ao territorio brasileiro, cicatrizadas pelo balsamo do Evangelho as feridas dos vencidos, que á benemerita Congregação Benedictina não podia ser indifferente esta nova affirmção da integridade da patria, proclamada por effeito de accordo de vontades intelligentes a entrever uma nova era de paz e de sinceridade.

Sob a estamena veneranda do monge o coração não esqueceu o sentimento de amor da patria; são religiões igualmente santas. Sobejas provas teem dado os monges benedictinos de acharem-se solidamente vinculados á Nação; bastariam os serviços em prol da diffusão do ensino, o meio de formação da consciencia nacional.

Agradecendo as felicitações que V. Ex. Revm. se dignou de dirigir-me, a mim obscuro auxiliar do preclaro cidadão que teve a fortuna de ver sob seu governo terminada a secular contenda em que para esclarecê-la desde o inicio tanto trabalhou um outro illustre paulista, peço venia para apresentar a V. Ex. Revm. os protestos da minha mais elevada consideração e subida estima.

A S. Ex. Revm. o Sr. D. Abbade Frei João das Mercês Ramos.—*Carlos de Carvalho.*

O Sr. ministro das relações exteriores—Felizmente já se acha restabelecido o Sr. Dr. Carlos de Carvalho e comparecerá hoje á sua secretaria. S. Ex. foi hontem visitado pelos Srs. almirante Elisiario Barbosa, ministro da marinha, e Dr. Gonçalves Ferreira, ministro do interior.

O Sr. general Bernardo Vasques, ministro da guerra, mandou visitar a S. Ex. pelo seu ajudante de ordens.

Tribunal de Contas—Este tribunal resolveu ante-hontem sobre os pagamentos seguintes:

Ministerio da Fazenda—Officio do juiz da 1ª pretoria, de 31 de janeiro, requisitando o pagamento de juros de dinheiros de orphãos em favor de D. Rita Simonsen, 290\$191.

Informação da 2ª sub-directoria de contabilidade do Thesouro com duas folhas dos desenhistas empregados nas obras do Ministerio do Interior de fevereiro de 1893 e que haviam sido pagos pelo engenheiro das mesmas obras, 450\$000.

Requerimentos de varios empregados da Estrada de Ferro Central do Brazil pedindo o pagamento da gratificação extraordinaria do mez de dezembro de 1892, sendo: dos praticantes Gustavo Adelino Ferrari, 42\$; Oscar Gonçalves Chaves Salgado, 52\$; José Dias Ferraz da Luz, 44\$; José Augusto da Costa, 42\$; do carimbador Tarico Augusto de Oliveira, 38\$000.

Ministerio da Guerra (despacho de 7 de fevereiro)—Avison. 14, de 2 de janeiro ultimo, sobre o pagamento, por conta do decreto 1909 de 13 de dezembro anterior, da quantia de 439.300\$, ao Lloyd Brasileiro por serviços prestados pelo paquete *Victoria* e rebocador *Vulcano* no exercicio de 1894.

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores—Solicitadas por avisos ns. 237, 253, 266, 357, 360 e 397:

Pertencentes ao exercicio de 1894:

Fornecimentos feitos ao internato do Gymnasio Nacional, 31.801\$056;

Dito de carvão de pedra á Inspectoria Geral de Saude dos Portos, 6.000\$000;

Concertos do encanamento de esgoto da 1ª estação policial, 6\$030;

Transporte de madeiras para o deposito das obras publicas, 170\$000.

Pertencentes ao exercicio de 1895:

Salario dos serventes do Instituto Sanitario Federal, 200\$000.

Mandou-se escripturar por conta do credito aberto pelo decreto n. 1792, de 10 de setembro de 1894, autorizadas por aviso n. 266, de 22 de janeiro:

Despesas feitas pela Santa Casa de Misericordia com o Hospital de Santa Barbara, 6.554\$458.

Ministerio da Industria, Viacão e Obras Publicas—Solicitadas por avisos ns. 202, 218, 219, 258, 283 e 284, de 26 e 29 de janeiro ultimo e 5 e 7 do corrente e officio n. 25, de 31 de janeiro:

Pertencentes ao exercicio de 1894:

Subvenção á Companhia do Lloyd Brasileiro pela viagem do paquete *Rio Pardo* aos portos do Sul, 4.500\$000.

Pertencentes ao exercicio de 1895:

Pessoal da hospedaria de immigrants da ilha das Flores, 9.361\$226;

Dito do da de Finheiros, 5.529\$510;

Folha dos serventes da Directoria Geral de Estatistica, 372\$000;

Dito do da inspectoria de estradas de ferro, 77\$500;

Adeantamento ao Dr. Luiz Cruis, para as despesas da commissão de estudos da nova Capital Federal, 20.000\$000;

Continuação dos estudos da nova capital para o pessoal e material a pagar no estado de Goyaz, 250.000\$000.

O mesmo tribunal resolveu hontem sobre os seguintes pagamentos:

Ministerio da Fazenda—Officio do director da Recebedoria da Capital Federal, de 22 de janeiro, com varias contas na importancia de 287\$100, sendo: 118\$600 de despesas miudadas a cargo do porteiro, 23\$400 de preparos de talões impressos, etc., e 145\$100 de objectos de expediente; registrando-se esta ultima tão sómente, porque as consignações relativas ás duas primeiras já estão esgotadas.

Requerimento de Pedro Wingontom pedindo para que se lhe mande pagar as pensões relativas aos mezes de janeiro e outubro de 1890, quando esteve na Europa estudando pintura por conta do Sr. D. Pedro de Alcantara, 1.342\$500.

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores.—Solicitadas por avisos ns. 399 e 405, 420, 422 e 423 de 4, 5, 6 do corrente.

Pertencentes ao exercicio de 1895:

Salarios dos serventes da Bibliotheca Publica Nacional, 354\$180;

Ditos dos da Escola Polytechnica 1.163\$000;

Ditos dos da Faculdade de Medicina, deduzida a quantia de 15\$, que por ter-se tornado permanente não pôde ser paga como eventual, 2.020\$000;

Ditos dos da Escola das Bellas Artes, 381\$920;

Ditos dos do Pedagogium, 247\$306.

Ministerio da Industria, Viacão e Obras Publicas—Solicitadas por avisos ns. 200, 209, 210, 215, 217, 225, 260, 270, 280, de 26, 29 e 30 de janeiro, e 5 e 6 do corrente:

Pertencentes ao exercicio de 1894:

Subvenção á *Amazon Steam Navigation Company, Limited*, pelo serviço de navegação nos estados do Pará e Amazonas 35.100\$000.

Fornecimentos feitos:

A' hospedaria de immigrants da ilha das Flores, 1.649\$000;

A' mesma hospedaria, de agua, 855\$006;

Ao Jardim Botânico, 209\$000;

Gaz consumido e objectos de expediente fornecidos á directoria do mesmo jardim, 216\$823;

Transporte de immigrants introduzidos de Lisboa pela Companhia Metropolitana, 744—3—9;

Aluguel de um cavallo ao serviço do engenheiro encarregado da demarcação dos terrenos da Covanca, 167\$832.

Deixaram de ser registradas as despesas autorizadas por aviso n. 211, de 29 de janeiro, de 8.400\$, de fornecimento de carvão de pedra á Estrada de Ferro do Rio do Ouro.

Por aviso n. 212, idem, de 56:468\$522 de juros garantidos à Companhia Mogyana de Estrada de Ferro relativos ao capital empregado na linha de Jaguará a Catalão por não ter acompanhado a acta da commissão apuradora da despeza.

Por aviso n. 223, de 30, por ter caracter de permanencia a gratificação de 483\$ por elle mandada pagar mensalmente pela verba —Eventuales.

Pelo aviso n. 263, de 5 do corrente, a de 730\$540 de reconstrucção de calçamentos por insufficiencia de credito.

Ministerio da Guerra (despacho de 8 de fevereiro)—Avisos de 25 e 30 de janeiro ultimo ns. 13 e 18, sobre o adeantamento de 1:000\$ ao almoxarife do hospital central do exercito e do 300\$ ao agente de compras do Arsenal de Guerra. O tribunal resolveu que se officiasse ao Ministerio da Guerra manifestando a impossibilidade de dar andamento aos dous referidos avisos, por falta de esclarecimentos que o habilitassem a conhecer qual a consignação da verba á que se destina cada uma das parcelas que formam a adeantamento requisitado.

—Relatado pelo representante do ministerio publico:

Contracto celebrado entre o Ministerio da Industria, Viação e Obras Publicas e Henry Zawie para restauração da carta plastographica da bahia do Rio de Janeiro e terrenos adjacentes e construcção de uma balaustrada para a mesma carta, pela quantia de 5:000\$.

—Mandou-se registrar.
Despeza de 150\$ com o funeral do porteiro do Archivo Publico, Octaviano de Souza Franca, contribuinte do montepio. — Mandou-se registrar.

Sobre a representação da 1ª sub-directoria do tribunal relativa ao registro feito das quantias provenientes dos juros devidos á Ceará Harbour Corporation no 1º e no 2º semestre de 1894, deu o tribunal, em sessão de 6 do corrente, o seguinte despacho:

« Carece de fundamento a duvida suscitada pela 1ª directoria. O art. 6º da lei n. 191 B, de 30 de setembro de 1893, incluiu na verba 20ª—Obras diversas nos estados—a consignação pedida nas tabellas da proposta para juros á Ceará Harbour Corporation.

A companhia tem direito ao juro de 6% sobre o capital de 4.874:000\$ (lei n. 48 de 7 de junho de 1892, art. 1º; decreto n. 1022 de 23 de agosto do mesmo anno, clausula 6ª).

A proposta pediu, e a lei do orçamento votou, a quantia de 292:440\$, ao cambio de 27, isto é, em dinheiro esterlino, isto é, em ouro.

Consequentemente, a differença de cambio deve ser levada á propria verba, já porque no exercicio de 1894 a verba da Fazenda não a comporta, já porque, sendo o credito votado em ouro, a elle deve ser computado o preço do ouro, isto é, a quantia precisa para comprar o no mercado monetario.»

Correio — Esta repartição expedirá malas hoje seguintes paquetes:

Pelo *Itaparica*, para Bahia, Lisboa e Hamburgo, recebendo impressos até ás 10 horas da manhã, cartas para o interior até ás 10 1/2, ditas com porte duplo e para o exterior até ás 11, objectos para registrar até ás 10 idem.

Pelo *Oceano*, para Santos, recebendo impressos até a 1 hora da tarde, cartas para o interior até a 1 1/2, ditas com porte duplo até ás 2, objectos para registrar até a 1 idem.

Pelo *Herschel*, para Nova York, recebendo impressos até a 1 hora da tarde, cartas para o exterior até ás 2, objectos para registrar até a 1 idem.

Pelo *Itaquí*, para Imbetiba, Victoria, Bahia, Estancia e Pernambuco, recebendo impressos até ás 9 horas da manhã, cartas para o interior até ás 9 1/2, ditas com porte duplo até ás 10 idem.

— Amanhã:
Pelo *Alacritá*, para Victoria, Genova e Naples, recebendo impressos até ás 5 horas da manhã, cartas para o interior até ás 5 1/2, ditas com porte duplo e para o exterior até ás 6, objectos para registrar até ás 6 da tarde de hoje.

Pelo *Congo*, para o Rio da Prata, Matto Grosso e Paraguay, recebendo impressos até ás 5 horas da manhã, cartas para o interior até 5 1/2, ditas com porte duplo e para o exterior até ás 6, objectos para registrar até ás 6 da tarde de hoje.

Pelo *Brasil*, para Dakar, Lisboa e Bordéus, recebendo impressos até ás 5 horas da manhã, cartas para o exterior até ás 6, objectos para registrar até ás 6 da tarde de hoje.

Pelo *Espirito Santo*, para os portos do norte por Victoria, recebendo impressos até ás 7 horas da manhã, cartas para o interior até ás 7 1/2, ditas com porte duplo até ás 8, objectos para registrar até ás 6 da tarde de hoje.

Pelo *Piuma*, para Itapemerim, Benevente e Victoria, recebendo impressos até ás 5 horas da manhã, cartas para o interior até ás 5 1/2, ditas com porte duplo até ás 6, objectos para registrar até ás 6 da tarde.

Repartição Meteorologica—Resumo meteorologico da Estação do Morro do Santo Antonio :

Dia 6 de fevereiro de 1895:

Horas	Barom. a 0º	Temperatura	Tensão do vapor	Humidade relativa
9 a...	755,01	25,2	20,55	87
1/2 d.	755,55	29,0	21,07	71
3 p...	754,70	28,2	21,20	74,8
Maxima.....		30,0		
Minima.....		21,6		
Média.....		25,8		

Evaporação á sombra 2^{mm},1.
Chuva 4^{mm},1.

No dia 7 de fevereiro de 1895:

Horas	Barometro a 0º	Temperatura	Tensão do vapor	Humidade relativa
9 a....	755,92	26,5	21,65	84
1/2 d.	755,37	26,5	21,65	84
3 p....	754,70	26,4	20,70	81
Maxima.....		28,8		
Minima.....		22,8		
Média.....		25,8		

Evaporação á sombra 2^{mm},3.

Observatorio do Rio de Janeiro—Resumo meteorologico.— Dia 6 de fevereiro de 1895.

HORAS	BAROMETRO REDUZIDO A 0º	TEMPERATURA CENTIGRADA	HUMIDADE RELATIVA	DIRECÇÃO E VELOCIDADE DO VENTO EM METROS POR SEGUNDO	ESTADO DO CÉU
7 m.	755.34	21.7	87.0	NE 2.2	Encoberto.
10 m.	755.25	27.6	77.0	N 2.3	Idem.
1 t.	755.42	27.0	73.0	SE 1.1	Idem.
4 t.	753.54	23.3	71.7	SSE 6.6	Idem.

Thermometro sem abrigo ao meio dia: ennegrecido 55,0, prateado 40,0.
Temperatura maxima 30,6.
Temperatura minima 22,6.
Evaporação em 24 horas 2,0.
Chuva em 24 horas 2,6.

Dia 7 de fevereiro de 1895 :

HORAS	BAROMETRO REDUZIDO A 0º	TEMPERATURA CENTIGRADA	HUMIDADE RELATIVA	DIRECÇÃO E VELOCIDADE DO VENTO EM METROS POR SEGUNDO	ESTADO DO CÉU
7 m.	755.49	21.7	85.0	E 2.6	Encoberto.
10 m.	756.50	27.5	77.0	E 2.3	Idem.
1 t.	755.50	25.0	87.0	SE 3.3	Idem.
4 t.	754.38	25.2	85.0	SE 7.1	Nublado.

Thermometro sem abrigo ao meio dia: ennegrecido 37,0; prateado 30,0.
Temperatura maxima 28,6.
Temperatura minima 22,0.
Evaporação em 24 horas 2,6.
Pingos de chuva ao meio-dia.

Santa Casa da Misericordia
— O movimento do Hospital da Santa Casa da Misericordia, dos hospicios de Nossa Senhora da Saude, de S. João Baptista, de Nossa Senhora do Socorro e de Nossa Senhora das Dóres em Cascadura foi, no dia 5 de fevereiro de 1895, o seguinte:

	Nac.	Ext.	Total.
Existiam.....	819	721	1.540
Entraram.....	52	38	90
Sahiram.....	24	30	54
Falleceram.....	5	1	6
Existem.....	842	728	1.570

O movimento da sala do banco e dos consultorios publicos foi, no mesmo dia, de 525 consultantes, para os quaes se aviaram 622 receitas.

Fizeram-se 40 extracções de dentes.

E no dia 6:

	Nac.	Ext.	Total.
Existiam.....	812	728	1.570
Entraram.....	29	31	60
Sahiram.....	19	14	33
Falleceram.....	6	2	8
Existem.....	846	743	1.589

O movimento da sala do banco e dos consultorios publicos foi, no mesmo dia, de 411 consultantes, para os quaes se aviaram 496 receitas.

Fez-se uma extracção de dente e 15 obturações.

EDITAES E AVISOS

Externato do Gymnasio Nacional

EXAMES DE PREPARATORIOS

Sabbado, 9 do corrente, serão chamados neste externato os seguintes examinandos :

Portuguez (ás 11 horas)

Luciano Luiz Falleti.
Armando Azurem Furtado.
Rubens Meinicke.

Inglês (ás 11 horas)

James Silva Wittet.
Alvaro de Carvalho.
João Baptista Lopez.

Geographia (ás 11 horas)

Alfredo da Silva Tavares.
Eugenio Ribeiro de Almeida.

Historia (ás 10 horas)

João Guilherme Hesse.
Jayme Lopes do Couto.
Ernesto Crissiuma de Figueiredo.
Oscar Furquim Werneck.

Turma supplementar

Lysanias de Cerqueira Leite.
Mauricio João Barbalho Uchôa Cavalcanti.
Ary Murat de Quintella.
Augusto Tavares de Souza Vaz.

Externato do Gymnasio Nacional, 8 de fevereiro de 1895.— O secretario, *Paulo Tavares*.

Escola Polytechnica

INSCRIPÇÃO PARA OS EXAMES DA 2ª ÉPOCA DO ANNO LECTIVO DE 1894

De ordem do Sr. director interino, faço publico, para conhecimento dos interessados, que, de 1 a 20 de fevereiro do corrente anno, se achará aberta nesta secretaria a inscripção para os exames correspondentes á 2ª época do anno lectivo de 1894, das differentes cadeiras e aulas dos cursos da escola, devendo os candidatos em requerimento dirigido ao director satisfazer as seguintes condições regulamentares:

1º, apresentar certidão de approvação nas materias do anno anterior.

Observação.—São dispensados de apresentar estas certidões os alumnos que já as houverem exhibido na primeira época de exames do corrente anno lectivo.

2º, pagar a importância da taxa, que será de 40\$ para os alumnos que tiverem pago a fe matricula correspondente ao mesmo anno ou cadeira na primeira época e de 80\$ para os que não a houverem pago.

Os candidatos a inscripção de exame nas materias do 1º anno do curso geral deverão exhibir com os respectivos requerimentos:

1º, certidão de approvação nos seguintes preparatorios: portuguez, francez, inglez, geographia, historia universal, chorographia, e historia do Brazil, arithmetica, algebra, geometria, trigonometria rectilinea, desenho geometrico e elemental;

2º, documento de haver pago a taxa de 80\$000;

3º, attestado de vaccina;

4º, prova de identidade de pessoa.

Observação.—São obrigados somente ao pagamento da taxa de exame os candidatos que já houverem pago a de matricula na primeira época (novembro de 1894), em qualquer anno ou materia; sendo *ipso facto* dispensados da exhibição dos outros documentos constantes dos tres outros artigos.

Scientifico igualmente que, durante o mesmo periodo acima indicado, far-se-ha a inscripção para os exames de algebra, geometria, trigonometria rectilinea e desenho geometrico elemental, necessarios para a admissão no 1º anno do curso geral, mediante requerimento acompanhado dos documentos para esse fim exigidos.

Terminado o mencionado prazo para a inscripção de exames, não será admittido requerimento algum.

Secretaria da Escola Polytechnica, 11 de janeiro de 1894.—O sub-secretario, *Alexandre Gomes da Silva Chaves.*

Internato do Gymnasio Nacional

EXAMES DE ADMISSÃO E DE SEGUNDA ÉPOCA
De ordem do cidadão director, faço publico que no dia 12 do corrente, ás 7 horas da manhã, começarão neste internato os exames de admissão e de segunda época.

Capital Federal, 8 de fevereiro de 1895.—O secretario, *Antonio Alves Corrêa Carneiro.*

Alfandega do Rio de Janeiro

EDITAL DE PRAÇA N. 7 (2ª MESA)

Pela inspectoría da Alfandega do Rio de Janeiro se faz publico que á porta do armazem de consumo, no dia 13 de fevereiro de 1895, ao meio-dia, se hão de arrematar, livres de direitos, as mercadorias seguintes:

Lote n. 1

Lettreiro Emilio Barros: 1 caixa, n. 3.420, pesando bruto 26 kilos, contendo etiquetas de mais de uma cór, pesando bruto 6 kilos, vinda de Bordeaux, no vapor francez *Congo*, descarregada em 2 de março de 1892.

Lote n. 2

Lettreiro Okell Wilson & Comp.: 1 dita, contendo relógios de prata para algebeira, 1 caixa de couro usada e 2 manuscriptos, da mesma procedencia e vapor, descarregada em 3 de março de 1892.

Lote n. 3

Lettreiro Wilson Sons & Comp.: 1 dita, pesando bruto 88 kilos, contendo obras impressas de mais de uma cór, pesando liquido 8 kilos, da mesma procedencia, vapor e descarga.

Lote n. 4

Marca MN&C: 1 caixa, pesando bruto 45 kilos, contendo amostras de tubos de chumbo, pesando 28 kilos, e catalogos impressos e brochados, pesando liquido 5 kilos e 200 grammas, vinda de Southampton, no vapor inglez *Magdalena*, descarregada em 9 de maio de 1892.

Lote n. 5

Marca C: 1 dita n. 1, pesando bruto 81 kilos, contendo sabonetes, pesando bruto 67 kilos; da mesma procedencia, vapor e descarga.

Lote n. 6

Lettreiro—J. Brant Caavalho: 1 dita, pesando bruto 44 kilos, contendo 2 latas com graxa para machinas, pesando bruto 33 kilos, vinda de New-York, no vapor americano *Federation*, descarregada em 2 de agosto de 1892.

Lote n. 7

Lettreiro—C K Stevem: 1 caixa pesando bruto 15 kilos, contendo 4 frascos com hydroquinona de sóla pesando liquido 1.000 grammas; 3 tubos com chlorhydrato de ouro, pesando liquido 2 grammas e 35 centigrammas; 4 duzias de chapas seccas para photographias, papel chloruretado, pesando liquido 250 grammas; e 1 manual de photographia, pesando liquido 300 grammas; vinda de Southampton no vapor inglez *Trent* descarregada em 4 de agosto de 1892.

Lote n. 8

Lettreiro—Silvano Outegil: 1 caixa n. 34, pesando bruto 63 kilos, contendo 1 capa de panno de lã, pesando liquido 3 kilos e 490 grammas; cazimira de lã, singela, pesando liquido 2 kilos e 200 grammas; 1 capa de tecido de borracha e algodão em partes iguaes, pesando liquido meio kilo; riscado de algodão até 12 fios em 5 milímetros quadrados, pesando liquido 800 grammas; lenços de algodão brancos, pesando liquido 400 grammas; morim de algodão branco, pesando liquido 850 grammas; tiras de morim bordadas, pesando liquido 120 grammas; 2 pares de botinas de couro de mais de 22 centímetros no pé; 7 camisas lisas de algodão; 4 pares de punhos de algodão; 5 collarinhos de algodão e legumes seccos, pesando 38 kilos; vinda de Bordeaux, no vapor francez *Orlegal*, descarregada em 27 de outubro de 1892.

Lote n. 9

Lettreiro Nothman & Comp.: 1 caixa n. 546, pesando bruto 20 kilos, contendo livros impressos, encadernados e brochados, pesando liquido 15 kilos, vinda de Southampton no vapor inglez *Trent*, descarregada em 28 de outubro de 1892.

Lettreiro A. Heitor: 1 cavalleta de madeira ordinaria, pesando 5 kilos, vinda de Bordeaux, no vapor inglez *Bresil*, descarregada em 26 de outubro de 1892.

Lote n. 10

Lettreiro Arbuckle Brothers: 1 caixa n. 26, pesando bruto 32 kilos, contendo 108 latas com amostras de café, pesando 21 kilos e 600 grammas, vinda de Valparaiso, no vapor allemão *Santos*, descarregada em 11 de novembro de 1892.

Lote n. 11

Lettreiro Loureiro & Rodrigues: 1 caixa, contendo rotulos de uma só cór, pesando bruto 1 kilo e 400 grammas, vinda de Bordeaux, no vapor francez *Orenoque*, descarregada em 12 de dezembro de 1892.

Marca CP&E: 1 caixa n. 600, pesando bruto 2 kilos, contendo amostras de rendas, da mesma procedencia, vapor e descarga.

Lettreiro Max Nicol Tox & C.: 1 pacote, pesando bruto 33 kilos, contendo amostras de chita; vinda de Liverpool no vapor inglez *Horbine*, descarregado em 30 de dezembro de 1892.

Lote n. 12

Lettreiro Araujo Lima & C.: 1 pacote, contendo amostras de oleados, vinda de Southampton no vapor inglez *Magdalena*, descarregado em 3 de janeiro de 1893.

Lote n. 13

Lettreiro Companhia Cordoalha: 1 pacote, contendo linha em bruto, pesando liquido 1 kilo e 300 grammas, e barbante, pesando 800 grammas, vinda de Hamburgo no vapor allemão *Corytiba*, descarregado em 16 de janeiro de 1893.

Lote n. 14

Marca SM: 1 pacote n. 441 A, com amostras de fazendas, da mesma procedencia, vapor e descarga.

Marca AASU: 1 pacote, contendo amostras de franjas; da mesma procedencia, vapor e descarga.

Lote n. 15

Lettreiro Augusto Miranda Jordão: 1 pacote, contendo catalogos brochados, pesando 2 kilos e 400 grammas, vinda de Southampton, no vapor inglez *Trent*, descarregado em 19 de janeiro de 1893.

Lote n. 16

Marca PB&J: 1 pacote n. 127, contendo 4 pares de meias de algodão, não especificadas, compridas, de mais de 20 centímetros; 2 ditos de ditos, idem, curtas, de mais de 20 centímetros, vinda de Hamburgo no vapor allemão *Itaparica*, descarregado em 30 de janeiro de 1893.

Lettreiro J. Fernando S. Pinto: 1 pacote contendo amostras de fazendas, vinda de Southampton, no vapor inglez *Thamar*, descarregado em 31 de janeiro de 1893.

Lote n. 17

Lettreiro J. N. Vincenzi: 1 caixa, pesando bruto 6 kilos, contendo 500 charutos, vinda de Genova, no vapor italiano *Rosario*, descarregada na mesma data.

Lote n. 18

Marca MC—A: 1 dita n. 2.170 bis: pesando bruto 4 kilos, contendo amostras de fazendas, vinda de Antuerpia no vapor inglez *Ealmy*, descarregada em 3 de fevereiro de 1893.

Lettreiro Dr. J. Cibils: 1 dita, contendo amostras de banha e de manteiga, vinda do Rio da Prata no vapor inglez *Trent*, descarregada em 8 de fevereiro de 1893.

Lote n. 19

Lettreiro Monteiro & Campos: 1 dita pesando bruto 5 kilos, contendo amostras de fazendas, vinda de Bordeaux, no vapor francez *Congr*, descarregada na mesma data.

Lettreiro London and Brazilian Bank: 1 pacote, contendo 3 garrafas com limonada, pesando 1 kilo e 500 grammas, da mesma procedencia e vapor, descarregado em 10 de fevereiro de 1893.

Lote n. 20

Marca S&C—SP: 1 caixa n. 56, pesando bruto 1 kilo, contendo amostras de fazendas, vinda de Bremen no vapor allemão *Robe*, descarregada na mesma data.

Lettreiro Wilson & C.: 1 lata com amostras de assucar, vinda de Liverpool no vapor inglez *Nasmyth*, descarregada em 11 de fevereiro de 1893.

Lote n. 21

Lettreiro G. S. Miller: 1 caixa, pesando bruto 57 kilos, contendo 3 quadros com retratos de familia, pesando 14 kilos; 1 binoculo para theatro em uma caixa automatica, e diversas amostras de molduras; vinda de New-York no vapor americano *Segurança*, descarregada em 13 de fevereiro de 1893.

Lote n. 22

Lettreiro J. W. Doane & Comp.: 1 caixa, pesando bruto 16 kilos, contendo amostras de café, pesando bruto 7 kilos, da mesma procedencia, vapor e descarga.

Lote n. 23

Lettreiro Dr. Agostinho de Azevedo: 1 pacote, contendo catalogos encadernados e brochados, pesando 4 kilos, da mesma procedencia, vapor e descarga.

Lote n. 24

Marca AC&C: 1 pacote, n. 147, contendo grampos, pesando bruto 600 grammas, e agulhas, pesando 100 grammas, vinda de Hamburgo no vapor allemão *Campinas*, descarregado em 13 de fevereiro de 1893.

Lote n. 25

Marca CBL&C: 1 pacote contendo uma chapa de cobre, aberta sobre madeira e chumbo, pesando 600 grammas, vinda de Hamburgo no vapor allemão *Amazonas*, descarregado em 6 de março de 1893.

Lettreiro Costa Pacheco ou CFC—5.456: 1 pacote contendo 8 pares de meias de lã, curtas, de mais de 20 centímetros, da mesma procedencia, vapor e descarga.

Marca FM: 1 pacote, n. 504, pesando bruto 20 kilos, contendo amostras de chitas, vinda de Southampton no vapor inglez *Clyde*, descarregado em 28 de fevereiro de 1893.

Lote n. 26

Marca RM: 1 caixa, n. 1.473, pesando bruto 13 kilos, contendo amostras de chita, de fazendas de lã e algodão, e vinda do Rio da Prata, no vapor inglês *Clyde*, descarregada em 3 de outubro de 1892.

Marca EW: 1 caixa, contendo amostras de espelhos e de dedaes, vinda de Hamburgo, no vapor allemão *Patagonia*, descarregada em 13 de abril de 1891.

Lote n. 27

Lettreiro J R Sucena: 1 pacote com amostras de fazendas, ignora-se a procedencia e vapor, descarregado em 11 de fevereiro de 1891.

Lettreiro John Moore: 1 pacote, contendo 3 latas com amostras de assucar, vindo de Liverpool, descarregado em 3 de janeiro de 1893.

Lote n. 28

Sem marca: 1 caixa vazia e quebrada.

Sem marca: Quatro ditas, vasias.

Marca CA&C: 1 pacote, pesando bruto 6 kilos, contendo amostras de cereaes.

Marca MA de—MC: 1 caixa, pesando bruto 5 kilos, contendo amostras de oleos.

Alfandega do Rio de Janeiro, 4 de fevereiro de 1895.—O inspector, *H. Alonso Baptista Franco*.

Quartel General da Armada

De ordem do Sr. contra-almirante chefe do estado-maior general da armada, é chamado a comparecer nesta repartição o Sr. 1.º tenente reformado Athanagildo Barata Ribeiro.

Quartel General da Marinha, 7 de fevereiro de 1895.—*Henrique Pinheiro Guedes*, sub-chefe do estado-maior general.

Escola Militar

Devendo os exames de admissão á matricula nesta escola realisar-se durante a primeira quinzena de fevereiro, são convidadas os interessados a comparecer nesta secretaria em qualquer dia util, das 9 ás 3 horas da tarde, afim de se lhes prestar os esclarecimentos precisos para o processo da matricula.

Secretaria da Escola Militar da Capital Federal, 24 de janeiro de 1895.—*Joaõ de Avila Franca*, major graduado, secretario.

Administração dos Correios do Districto Federal e do estado do Rio de Janeiro

PROPOSTAS

Na 1ª secção desta administração recebem-se propostas em cartas fechadas, até ao dia 15 do corrente, para a venda dos objectos abaixo mencionados:

- Quatro mesas, grandes, velhas.
- Dous armarios com arames.
- Um dito de madeira.
- Diversos caixões de madeira.
- Idem, idem de folha.
- Balança de metal, pequena.
- Sacos de couro e lona.
- Diversas madeiras.
- Canos para gaz.
- Camas de ferro.
- Ditas de vento.
- Arrochias de madeira e ferro.
- Uma carroça, pequena.

Os objectos acima estão imprestaveis para o serviço desta repartição e podem ser vistos a qualquer hora pelos interessados, que em suas propostas especificarão os preços por objectos.

Capital Federal, 6 de fevereiro de 1895.—O ajudante do administrador, *Luiz M. de Cerqueira Braga*.

Directoria Geral da Industria

CERTIDÃO DE MELHORAMENTOS

Patentes de invenção

N. 1781 (bis), Paul Philippe François Michea.

N. 1812, Joseph Peake.

N. 1813, Hugh Thompson Resd.

N. 1814, Louiz Ravené.

N. 1815, Firmin Delangle.

N. 1816, Guilherme Santos.

Convido os Srs. concessionarios acima mencionados a comparecerem nesta directoria geral, no dia 11 do corrente, á 1 hora da tarde, afim de assistirem á abertura dos respectivos involucros.

Directoria Geral da Industria, 8 de fevereiro de 1895.—*Augusto Fernandes*, director geral interino.

E. de Ferro Central do Brazil

ESTAÇÃO DE S. DIOGO

De ordem da directoria faço publico que, no dia 7 do corrente, começará o recebimento diario de massas alimenticias, toucinho, banha, carne secca, feijão, milho, carvão, trilhos e pertences, medicamentos, drogas, volumes vasios em retorno, garrafas vasias, machinas para a lavoura e outras, algodão em rama e fios para tecidos, lupulo, cevada, potassa, breu, sebo, barrilha, oleos, azeite, graxa, papel para impressão, embrulho ou forração, tintas para pintura, enxadas, pás, picaretas, sabão, velas, alhos, cebolas, mobilias, pianos, vehiculos e objectos de escriptorio, para as estações de Souza Aguiar a Vespertino, Ramal de Ouro Preto e Estrada de Ferro Oeste de Minas.

Esriptorio do trafego, 5 de fevereiro de 1895.—*J. Rademaker*, chefe do trafego.

E. de Ferro Central do Brazil

ESTAÇÃO MARITIMA

De ordem da directoria faço publico que, no dia 7 do corrente, começará o recebimento diario de massas alimenticias, toucinho, banha, carne secca, feijão, milho, carvão, trilhos e pertences, medicamentos, drogas, volumes vasios em retorno, garrafas vasias, machinas para a lavoura e outras, algodão em rama e fios para tecidos, lupulo, cevada, potassa, breu, sebo, barrilha, oleos, azeite, graxa, papel para impressão, embrulho ou forração, tintas para pinturas, enxadas, pás, picaretas, sabão, velas, alhos, cebolas, mobilias, pianos, vehiculos, objectos de escriptorio, ferro em barra, chapa ou vergalhões para as estações da Concorria a Conceição, Vargem Alegre a Taubaté e estradas de ferro Commercio a Rio das Flores, Bananalense, Rezende a Bocaina, Minas e Rio, Sapucahy e Muzambinho.

Esriptorio do trafego, 5 de fevereiro de 1895.—*J. Rademaker*, chefe do trafego.

Prefeitura do Districto Federal

De ordem do Exm. Sr. Dr. director da Directoria de Hygiene e Assistencia Publica na Prefeitura Municipal, á directoria do Matadouro Publico em Santa Cruz, chama concorrentes para o arrendamento dos barracões existentes na rua da Avenida esquina da estrada da Passagem do Gado, inclusive as bemsfeitorias e utensilios existentes e dos terrenos com 107 metros de frente pela rua

da Avenida e 163 metros de frente pela estrada da Passagem do Gado, em Santa Cruz.

Os barracões um é de paredes de tijollos, coberto de telhas com 7 1/2 metros de frente por 8^m.15 de largura, outro com paredes de madeira coberto de zinco com 14^m.30 de frente por seis metros de largura; contém um girador a vapor, duas dornas de madeira, quatro tanques a cimento, duas taxas grandes de ferro assentadas em cimento e diversos objectos pequenos, tudo já com uso.

Convida-se aos Srs. pretendentes a apresentarem suas propostas especificando aluguel, prazo do arrendamento, conservação dos utensilios existentes e vantagens que reverterão em beneficio da municipalidade findo o contracto, sendo tambem especificadas nas condições do contracto o deposito a que ficará sujeito em caso de rescisão.

Estas propostas serão apresentadas pelos concorrentes no dia 28 de fevereiro futuro, a 1 hora da tarde ao Exm. Sr. Dr. director de hygiene, que as abrirá em vista dos concorrentes, accetando aquella que melhor vantagem apresentar, lavrando-se o respectivo contracto.

Estes barracões podem ser visitados pelos Srs. pretendentes durante o prazo acima especificado.

Directoria do Matadouro Publico no Curato de Santa Cruz, 29 de janeiro de 1895.—*Coronel Floriana Florambel da Conceição*, director.

Prefeitura do Districto Federal

DIRECTORIA DE OBRAS E VIAÇÃO

2ª secção

De ordem do Sr. Dr. director geral, intimo aos Srs. Julio Francisco Xavier, Campos & Valente e Mattos, Barbosa & Comp. para, no prazo de 5 dias, contados desta data, comparecerem nesta secção, afim de assignarem os contractos para as obras, que os mesmos se propuzeram a executar em concurrencia publica, sob pena de, findo o prazo acima mencionado, perderem a caução, que fizeram para garantia da assignatura dos alludidos contractos.

Segunda secção da Directoria de Obras e Viação, 5 de fevereiro de 1895. O 1º official.—*Joaquim Pereira de Souza Caldas*.

AFERIÇÃO

De ordem do cidadão director interino de fazenda da Prefeitura do Districto Federal, previne-se aos interessados que o prazo para aferição e revista do pesos, medidas e balanças das casas commercias da freguezia de S. José, começou a 1 e termina no dia 28 do corrente, incorrendo na multa da respectiva postura aquelles que deixarem de se apresentar no prazo indicado para satisfação daquella exigencia da lei.

Sub-directoria de Rendas, 5ª secção, 1 de fevereiro de 1895.—Pelo sub-director, o chefe *Antonio Lopes Trolzo*.

Directoria do Interior e Estatistica

1ª SECÇÃO

Fornecimento de objectos para expediente

De ordem do Sr. Dr. prefeito faço publico que, tendo sido annullada a concurrencia para o fornecimento de objectos de expediente ás repartições municipaes, de novo se recebem propostas em carta fechada, até ao dia 22 do corrente, para o fornecimento dos seguintes objectos:

Pennas Mallat ns. 10 e 12; ditas Gillet e de aluminium e Sonneken, caixa; lapis preto Faber, duzia; ditos de duas côres, idem;

Itos de borracha, idem; canetas hirsutidas
idem; canivetes Rodgers, um; colchetes esor-
tidos, caixa; raspadeiras Rodgers, uma;
tira-linhas diversos, um; papel almaço pau-
çado de 1ª, resma; dito de 2ª, idem; dito liso.
idem; dito quadriculado para mappas, ea-
terno; dito para officios, marcado, resma;
dito diplomata para officio, marcado, caixa;
dito para minutas com margens, resma; dito
perfil n. 106, metro; dito vegetal n. 112,
idem; dito mata-borrão, folha; dito grosso
para capas, idem; dito grande (sem marca)
para copia, resma; enveloppes para officios
(marcados), cento; ditos para o papel diplo-
mata (marcados), caixa; tinta preta Sar-
dinha, litro; dita carmin Stephens, frasco;
protocolos conforme o modelo, um; facas de
marfim, uma; gomma arabica, vidro; pesos
para papel, um; macetes de matta-borrão,
um; regoas de jacarandá, cedro e borracha,
uma; estojos de desenhos diversos, um; tin-
teiros diversos, um; lacre vermelho, caixa;
limpadores de pennas de porcellana, um;
tesouras grandes, uma; fio de côr em no-
vello, um; barbante grosso, em novello, idem;
zadargo encarnado para papeis, maço; tim-
panos diversos, um; livros de papel almaço,
diversos tamanhos, um.

As propostas que serão abertas na presença
dos proponentes, ás 2 horas da tarde daquelle
dia 22, deverão vir selladas (sello municipal)
e conter os preços de todos os objectos men-
cionados na ordem e de accordo com as uni-
dades adoptadas neste edital, sendo acompa-
nhadas das respectivas amostras.

Directoria do Interior e Estatistica, 6 de
fevereiro de 1895.—O director, Dr. Alesan-
drino Freire do Amaral.

Prefeitura do Distrito Federal

DIRECTORIA DE HIGIENE E ASSISTENCIA PUBLICA

*Serviço de inspecção e observação dos passa-
geiros provenientes, pela Estrada de Ferro
Central, dos pontos inficionados*

Augusto D. E. Meyer, Laffayette — Rua
D. Anna Nery n. 166.

Arthur Corrêa, Cachoeira—Rua Paula Mat-
tos n. 25.

Alberto Rosa de Moura, Barra — Rua de
S. Carlos n. 52.

Antonio Lopes Simas, Barra—Rua de Santo
Amaro n. 22.

Francisco Alloy, Belém—Rua Barão de São
Felix n. 220.

Manoel José de Souza Braga, Bananal—
Rua Joaquim Silva n. 69.

Hugo Fretoni, Saudade—Rua General Ca-
nara n. 46.

Luiza Clemencia, Mendes—Praia de Bota-
fogo.

Octavio Pereira, Cachoeira—Rua Pedro II
n. 7.

Antônio D. Barbosa, Barra — Encan-
ado.

Adolpho Cruz, Barra—Estação Central da
Estrada de Ferro.

Lopes Junior, Barra—Rua Flak n. 15.

Luciano de Freitas, Barra — Rua Flak
n. 5.

Lauro Nobrega, Barra—Rua do Senado
n. 22.

Manoel José da Silva, Barra—Rua do Mat-
oso n. 2.

Manoel da Cunha, Barra—Realengo.

Henrique Alves, Barra—Rua Bittencourt
da Silva n. 23.

Antonio Rodrigues, V. Alegre—Rua D. Ana-
na Nery n. 210.

Antonio P. da Silva, Barra—Rua Sá n. 30
Piedade).

Elias Tadelli, Oriente—Rua Jeronymo Mes-
quita.

José Nogueira, Oriente—Santa Cruz.

Joaquim Silva, Oriente—Santa Cruz.

Joaquim dos Santos, Serra—Rua da Concei-
ção n. 53.

J. de Souza, Serra—Rua da Conceição
n. 53.

Americo P. Franco, Pinheiros—Rua Catha-
rina Breves n. 1.

Pedro V. Castanheira, Cachoeira—Rua de
D. Castorina n. 40.

Major José A. de Azevedo, Rodeio—Rua
do Oriente n. 17.

Arthur Rios, Mendes—Rua do Aqueducto
n. 64.

Victorino A. de Carvalho, Pirahy—Ladeira
de Santa Rita n. 189.

José Pereira Torres, Belém—Rua dos An-
dradas n. 25.

Antonio J. M. Telles, V. Alegre—Rua dos
Ourives n. 171.

Joaquim José de Brito, Rodeio—Rua G.
Gonzaga n. 110.

Herculano José da Silva, Barra—Rua de
D. Feliciano n. 118.

João de Souza, Paty — Rua do Cattete
n. 83 ou 33.

Bento Alonso, Paty — Rua do Cattete
n. 176.

L. de C. Bittencourt, Rodeio—Inhaúma.

Manoel A. Cabral, Divisa—Rua Primeiro
de Março n. 93.

José Ferreira Costallat, Tres Corações—
Santa Cruz.

Antonio M. P. dos Santos, Rodeio—Es-
trada da Pavuna.

Firmino José da Silva, Barra Mansa—Tra-
vessa do Carneiro n. 15 (Santo Rodrigues).

Silverio J. Victorino, Mendes—Rua Mar-
quez de Abrantes n. 16.

Francisco Custodio de Oliveira, Santa Isabel
—Rua da Harmonia n. 75.

Francisco Alves Cardoso, Barra Mansa—
Rua Visconde de Inhaúma n. 52.

Eduardo Alves Pereira, Barra Mansa—Rua
Visconde de Inhaúma n. 52.

Evaristo João e sua senhora, Serra—Rua
Olinda n. 30.

Valentim Caldas, Pinheiros—Rua da Ame-
rica n. 34.

Maria Josepha, Arrozal—Rua da America
n. 34.

Joanna Maria da Conceição, Arrozal—Rua
da America n. 34.

José Bernardes, sua senhora e um menor,
Bananal—Rua de Santo Christo n. 88.

Manoel de Almeida, Sant'Anna—Rua da
Conceição n. 11.

Carlos Pereira de Castro, Barra Mansa—
Villa Ruy Barbosa n. 626.

Custodio Leite Corrêa, Santa Isabel—Rua
Municipal n. 20.

Joaquim M. Moura, sua senhora e dous
filhos, Serra—Bangú.

Thomaz A. da Cruz, Santa Isabel — Rua
Marquez de Pombal n. 2 (fundos).

Sebastião Veiga, Rezende—Rua do Hospicio
n. 42.

Dr. Prospero Argani, Belém—Rua Marechal
Rangel n. 79.

Alfredo M. de Carvalho, Belém—Rua Corrêa
Dutra n. 41.

Antonio Alves de Azevedo, Barra—Rua de
S. Leopoldo n. 171.

Capitão Raymundo P. de Barros, Barra —
Travessa Bambina n. 18.

Aleino Costa, Barra—Rua Bella Vista n. 54.

Carlos Martins da Silva, Belém—Rua Per-
severança n. 6 (Riachuelo).

Antonio Casaes, Cachoeira—Rua João Cae-
tano n. 129.

Valeriano Lisboa, Porto Novo—Rua José
Domingues n. 18.

Redrigo Celestino e sua senhora, Entre-
rios—Rua de D. Manoel n. 7.

José Rodrigues Soares Marques, Tres Ilhas
—Rua do Livramento n. 102.

Francisco Salles Costa, Mariana—Rua de
João Caetano n. 2.

Julião Moraes, sua senhora e quatro crian-
ças, Juiz de Fóra—Botafogo.

Luiz Roméro, Vespaciano—Rua de S. Pe-
dro n. 227.

Pedro Ligario, Juiz de Fóra — Rua de São
Christovão n. 12.

Fortunato de Souza Manty, Barra — Rua
Viuva Claudio n. 13.

Gabriel Nunes Furtado, Sapucaia — Rua
Mattoso n. 18.

Moderato Antonio da Silva, Barbacena —
Rua dos Andradas n. 23.

Edmundo Henrique, Parahybuna — Rua
Almirante Tamandaré n. 2.

José T. do Nascimento, Parahybuna —Rua
D. Mariana n. 5.

Joseph Elias, Juiz de Fóra — Rua Senhor
dos Passos n. 194.

Miguel Felipe, Juiz de Fóra — Rua do Sen-
hor dos Passos n. 194.

Luiza Maria da Conceição, Vassouras —
Rua Senador Pompeu n. 174.

Albertina Fonseca e um menor, Vassouras
—Rua Senador Pompeu n. 174.

João Estephano, sua senhora e duas crian-
ças, Mar de Hespanha—Rua do Senhor dos
Passos n. 194.

Joseph, Juiz de Fóra—Rua do Senhor dos
Passos n. 194.

José L. Dias, Porto Novo—Rua Pedro Felix
n. 3.

Joaquim G. da Silva, Barra—Rua do Uru-
guayana n. 125.

José A. da Silva, Barra—Rua de Botafogo
n. 12 A (Encantado).

Satyro de Araujo, Juiz de Fóra—S. Chris-
tovão n. 12.

José da Costa Reis, sua senhora e um me-
nor, Sumidouro—Cascadura.

Silva Ferraz, Juiz de Fóra — Largo de
S. Francisco de Paula n. 2.

Sanson Nicolão, Oriente — Rua da Miseri-
cordia n. 17.

Frinilonga Fialho, E. Novo—Rua Barão de
S. Felix n. 15.

Venancio José Ribeiro Junior, Barra—Rua
Camaristire n. 4 (Meyer).

Alfredo Dutra da Silva, J. Fóra—Rua Gon-
zaga Bastos n. 54.

João P. Lopes, Sant'Anna—Rua do Hospicio
n. 95.

Raul de Aguiar, Sabará—Cascadura.

Mario Tavares, J. de Fóra—Rua V. do Rio
Branco n. 44.

João Fernandes Moura, Belém—Rua Figuei-
redo n. 2 A (Meyer).

Archanjo Mourão e sua senhora, Juiz de
Fóra—Rua do Areal n. 8.

Antonio Joaquim da Silva, Barra—Rua de
S. Pedro n. 4.

Feliciano A. Furtado, Barra—Morro da
Providencia n. 4.

Clodomiro Blondet, Barra—Rua dos Andra-
das n. 23.

Antonio José dos Reis e sua senhora, Va-
lência—Rua Theophilo Ottoni n. 24.

Christovão Brites, Mariana—Rua Curupayti
n. 3.

Dr. Pinheiro Soares, Macacos—Rua Farani
n. 1.

Rogério Ramos, Bananal—Rua Sá (Pie-
dade).

Sabino Ramos, Bananal—Rua Sá (Pie-
dade).

Maria Sabina, Bananal—Rua Sá (Pie-
dade).

Antonio Carneiro da Silva, Belém—Idem.
Pedro Dias, Belém—Queimados.

Estevão Francisco Dias, Bananal—Rua do
Senador Pompeu n. 245.

Alfredo H. de Oliveira e sua senhora, Juiz
de Fóra—Hospital da Misericordia.

Manoel T. de Almeida, Barra—Alzira Va-
detaro n. 183.

Castro, Juiz de Fóra—Jacrepaguá.

Fernando L. Vianna, Barra — Rua da
Souto n. 24.

Esmeria T. Gomes, Barra—Hospital da Mi-
sericordia.

Olympio S. Coelho, Oriente — Santa Cruz.
Nicolão de Castro, Pinheiros—Fonseca, Ni-
theroy.

Manoel Ayres, Serra — Rua Senador Eu-
zebio n. 5.

Alberto R. Vianna, Barra—Rua Conde de
Bomfim n. 45.

João Antonio da Silveira, Barra—Rua José
dos Reis n. 23.

Augusto A. Fragoso, Barra—Rua Barão de
Itapagipe n. 72.

Luiz Lamindo da Silva, Barra—Madureira.

Adalberto Campello, Barra—Rua S. Luiz
Gonzaga n. 294.

Augusto José Monteiro, Barra—S. Christovão.
 Pedro Rosa, Barra—Madureira, rua Portella.
 Izidro Costa, Belém—Queimados.
 Joaquim P. Lima, Belém—Rua do Riachuelo n. 108.
 Manoel Pedro, Belém—Nitheroy.
 Edmundo Cunha, Belém—Rua Dr. Bulhões n. 44.
 Manoel A. do Monte, Belém—Rua Augusta n. 7.
 Saturnino José Gonçalves, Belém—Rua da Allandega n. 281.
 Dr. Pedro Gordilho, Belém—Rua Gertrudes n. 19.
 Francisco Teixeira Gomes, Belém—Realongo.
 Altino R. Telles, Belém—Rua de Santa Anna n. 64.
 Marcellino N. Nascimento, Belém—Santa Cruz.
 Altino Corrêa, Belém—Rua Caetano n. 45.
 Ernesto da Costa Macedo, Macahé—Rua Vinte e Quatro de Maio n. 211.
 Fernando Rillo Ferreira Junior, idem—Idem.
 Venancio Jesuino da Fonseca, idem—Largo do Paço n. 6.
 Juliana Maria da Conceição, idem—Idem.
 Antonio Pires Barbosa, idem—Estação de Anta.
 Antonio Cornelio dos Santos, idem—Petrópolis.
 Rio de Janeiro, 8 de fevereiro de 1895.

Instituto Commercial

De ordem do cidadão Dr. director, faço publico que, de 1 a 28 de fevereiro proximo vindouro, achar-se-ha aberta nesta secretaria a inscripção para a matricula de todos os que quizerem frequentar as aulas deste instituto, de accordo com as seguintes instrucções e condições exigidas pelo regulamento: 1º, idade superior a 12 annos; 2º, attestado medico em que prove o candidato não soffrer de molestias contagiosas e ser vaccinado ou ter tido variola; 3º, certificado de approvaçao de instrucção primaria em exame de admissao. Para o exame de admissao e mais esclarecimentos, encontrará o candidato as informações precisas nesta secretaria, á rua Evaristo da Veiga n. 28, das 10 ás 2 horas da tarde, em todos os dias uteis. Secretaria do Instituto Commercial, 14 de janeiro de 1895.—O secretario, A. Gracie.

Instituto Commercial

De ordem do cidadão Dr. director, faço publico que, de 1 a 28 do corrente mez, de fevereiro, achá-se aberta a inscripção para a matricula daquelles que quizerem frequentar as aulas deste instituto, de accordo com as condições regulamentares já publicadas. Outrosim, declaro que a frequencia livre não depende de exame de admissao, mas unicamente de requerimento do candidato. Secretaria do Instituto Commercial, á rua Evaristo da Veiga n. 28, 1 de fevereiro de 1895.—O secretario, A. Gracie.

Districto de S. Christovão

AGENCIA DA PREFEITURA

O abaixo assignado, agente deste districto, faz publico, para conhecimento dos interessados, que no Deposito Publico, á praça da Republica, se acham recolhidos um cavallo baio escuro e um macho baio, apprehendidos por infracção de postura municipal, devendo quem aos mesmos se julgar com direito reclamar-os no prazo de 48 horas; do contrario serão os mesmos levados a leilao, que terá lugar dentro de oito dias, contados da data da publicação deste edital, para a satisfação da multa e despezas que houver. Agencia do districto de S. Christovão, 6 de fevereiro de 1895.—O agente, Francisco de Assis Carvalho.

2º districto do Engenho Novo

AGENCIA DA PREFEITURA

De ordem do cidadão agente Antonio de Oliveira Porto Junior, ficam intimados os proprietarios dos terrenos das ruas Propicia, canto da rua Fernandes, Magalhães Couto, junto ao n. 12, Wenceslao defronte ao n. 9, e na mesma rua defronte ao n. 4 e junto ao n. 11, para no prazo de 30 dias mandarem aterrar os mesmos terrenos, sob pena do serviço ser feito pela municipalidade á custa dos proprietarios dos ditos terrenos tudo de conformidade com as posturas em vigor.

Agencia da Prefeitura do 2º districto do Engenho Novo, 6 de fevereiro de 1895.— O escrivão, Joaquim Francisco Ribeiro.

1º districto do Engenho Velho

AGENCIA DA PREFEITURA

De ordem do cidadão Agostinho Pinto de Sá, agente deste districto, convido o Dr. Eduardo Mendes Limoeiro, a retirar do Deposito Publico á praça da Republica, até ao dia 11 do andante, ás 2 horas da tarde, um cavallo ruço de sua propriedade, que foi apprehendido no jardim do Collegio Militar, do contrario será vendido em publico leilao nesse dia e hora para pagamento da multa e mais despezas.

Agencia do 1º Districto do Engenho Velho, 7 de fevereiro de 1895.— O escrivão, Fernando Ernesto Castello Branco.

EDITAL

De notificação aos accionistas da Companhia Industrial de Papelaria para dentro do prazo de um mez, que correrá da primeira publicação deste, satisfazerem as respectivas entradas das quotas correspondentes ás suas acções e que se acham em atraso, sob as penas da lei

O Dr. Manoel Barreto Dantas, juiz da Camara Commercial do Tribunal Civil e Criminal da Capital Federal, etc.

Faço saber aos que o presente edital de notificação com o prazo de um mez virem em como por parte da Companhia Industrial de Papelaria, foi dirigida ao Dr. presidente desta Camara Commercial e a mim distribuida a petição do teor seguinte: Petição. Illm. e Exm. Sr. Dr. presidente da Camara Commercial do Tribunal Civil e Criminal. Diz a Companhia Industrial de Papellaria, com sede nesta capital, á rua do Rosario n. 81, representada por seu presidente, que tendo os accionistas constantes da relação annexa (documento n. 1) appensa, apenas feito entradas de 30 % do capital subscripto, apezar das reiteradas chamadas quer por annuncios, quer por cartas (documento n. 2), pretende a supplicante usar da facultade que lhe outorga o decreto n. 434, de 4 de julho de 1891, arts. 33 e 34. Requer por isso se digne V. Ex. de designar um dos juizes desta camara para o fim de D. esta, ser ordenada a notificação dos referidos accionistas para, no prazo de 30 dias, a contar da intimação por edital, realizarem as entradas em atraso, sob pena de lançamento, e julgada a notificação por sentença serem vendidas as acções em leilao por conta e risco dos mesmos accionistas e na falta de compradores, ser declarada perdida a acção e apropriar-se a supplicante das entradas realizadas, tudo nos termos do citado decreto. E. R. J. Rio, 16 de dezembro de 1894. O advogado L.P. Ferreira do Faro. Estava sellada. Despacho. Ao Sr. Dr. Barreto Dantas. Rio, 17 de dezembro de 1894.—Pitanga. Despacho. D. A. Sim. Rio, 18 de dezembro de 1894.—Barreto Dantas. Distribuição. D. a Leite, 18 de dezembro de 1894. No impedimento do distribuidor.—F. A. Martins. Depois do que se via a relação dos accionistas do teor seguinte: Companhia Industrial de Papelaria; Antonio Ferreira Pinto da Silva, 100 ditas com 30 %; Anyzio Amaro Rodrigues da Silva, 10 ditas com 30 %; Antonio Dias Pinna (Dr.), 10 ditas; Dr. Augusto Coelho, 5 ditas; Adrião da Costa Pereira, 5 ditas; Antonio Francisco

Goulart, 50 ditas; Adolpho de Castro e Silva, 100 ditas; Bernardino José Fernandes Guimarães, 5 ditas; Dr. Carlos C. de Oliveira Sampaio Junior, 10 ditas; Dr. Candido Barata Ribeiro, 5 ditas; Dr. Campos da Paz, 100 ditas; Eduardo Pacheco, 5 ditas; Francisco Goulart de Souza Junior, 10 ditas; Dr. Francisco Pinto Ribeiro, 5 ditas; Francisco de Paula Bulhões Sayão, 5 ditas; Dr. Guilherme Grenhalg, 10 ditas; Hermano Joppert, 10 ditas; José Dias Delgado de Carvalho, 5 ditas; Joaquim Antonio Freire, 20 ditas; José Manoel Navarro, 95 ditas; José Joaquim dos Santos Andrade, 10 ditas; Dr. João Manoel Carlos de Gusmão, 5 ditas; Joaquim Fausto de Souza Guimarães, 5 ditas; Joaquim José Valentin de Almeida, 25 ditas; Luiz de Macedo Ayque 5 ditas; Luiz Raphael Vieira Souto, 10 ditas; Dr. Mendonça Guimarães, 10 ditas; Conselheiro Matta Machado, 10 ditas; Manoel Gomes Cardia, 10 ditas; Pedro Gordilho Paes Leme 10 ditas; Dr. Sancho de Barros Pimentel, 10 ditas; Dr. Valentin Magalhães, 5 ditas; total. 590 acções todas com 30 % de entradas realizadas. Estava sellada. E em virtude do que se passou o presente edital pelo teor do qual são notificados os accionistas acima mencionados para sciencia de que no prazo de um mez contado da data da primeira publicação deste, são obrigados a satisfazer a Companhia Industrial de Papelaria, as entradas em atraso para complemento do capital de chamada visto não o terem feito por occasião das mesmas chamadas sob pena de serem suas acções vendidas em publico leilao pelo preço da cotação na occasião deste por conta e risco dos notificados para pagamento de seus debitos á mesma companhia, podendo esta caso não sejam vendidas por falta de compradores, taes acções, declarar-as perdidas apropriando-se das entradas feitas ou exercer contra os notificados os direitos derivados de suas responsabilidades tudo nos termos da petição neste transcripta e lei vigente a respeito. Para constar se passou este e mais tres de igual teor que serão publicados por 10 vezes durante o mez no Diario Official e outros 10 dias no Jornal do Commercio, folhas de circulação nesta capital (sede da mesma companhia) e affixados, na forma da lei, pelo porteiro dos auditorios que de assim o haver cumprido lavrará a competente certidão para ser junta aos respectivos autos com o traslado deste. Dado e passado nesta Capital, aos 9 do mez de janeiro de 1895. E eu, Joaquim da Costa Leite, o sub-screvi.— Manoel Barreto Dantas.

PARTE COMMERCIAL

Camara Syndical dos corretores de fundos publicos da Capital Federal

CURSO OFFICIAL DE CAMBIO E MOEDA METALLICA

Praças	90 d/v	à vista
Sobre Londres.....	10	9.27/32
> Paris.....	959	975
> Hamburgo... 1.184		1.209
> Italia.....	—	907
> Portugal.....	—	442
> Nova York..	—	5.117
Soberanos.....	23\$850	

CURSO OFFICIAL DE FUNDOS PUBLICOS E PARTICULARES

Apolices	
Apolices geraes miudas, de 5 %	1:000\$000
Ditas idem, de 1:000\$, de 5 %..	1:010\$000
Ditas convert. de 1:000\$, de 4 %	1:225\$000
Bancos	
Banco Pariz e Rio.....	38\$000
Dito Hypothecario do Brazil...	51\$000
Dito Lavoura e Commercio, c/50 %.....	77\$000
Dito Depositos e Descontos.....	130\$000
Dito da Republica do Brazil...	162\$000
Dito Nacional Brasileiro.....	211\$000

Companhias	
Comp. Loteria dos Estados.....	35\$000
Dita Melhoramentos no Brazil..	37\$500
Dita E. de Ferro Musambinho, c/50 %.....	100\$000
Dita F. C. de S. Christovão.....	180\$000
Dita Tecidos Aliança.....	276\$000

Debentures	
Debs. do Banco Credito Movel..	32\$000

Vendas por alvard	
10 açções do Banco do Comercio, integ.....	219\$000
Rio de Janeiro, 8 de fevereiro de 1895.— J. Claudio da Silva, syndico.	

Ultima cotação de fundos publicos	
Apolices do Emprestimo Nacional de 1868.....	2:150\$000
Ditas idem de 1879.....	2:050\$000
Ditas idem de 1889.....	1:545\$000
Ditas convert. de 1:000\$, de 4 %	1:225\$000
Ditas idem, miudas, de 4 %	1:215\$000
Ditas geraes, de 1:000\$, de 5 %	1:010\$000
Ditas idem, miudas, de 5 %	1:000\$000
Ditas do Estado de Minas Geraes	1:040\$000
Ditas do Estado do Rio de Janeiro de 500\$.....	505\$000
Ditas do Estado do Rio Grande do Sul, de 500\$.....	262\$500
Obrigações do Estado do Espirito Santo, 500 fr., de 5 %.....	380\$000
Rio de Janeiro, 8 de fevereiro de 1895.— J. Claudio da Silva, syndico.	

O corretor Ismael de Ornellas Bittencourt, autorizado por alvard do Dr. Caetano Pinto de Miranda Montenegro, juiz da Camara Commercial, venderá em bolsa no dia 14 do corrente, para liquidação da firma Santiago Irmãos & Comp., os titulos abaixo mencionados:

100 açções do Banco dos Commercialistas, de 100\$, de integralizadas.	
375 ditas da Companhia Geral de Estradas de Ferro, 200\$, idem.	
25 ditas da Companhia Expeditora de Mercadorias, de 50\$, c/40 %.	
50 ditas da Companhia Industrial de Fumos, de 200\$, c/30 %.	
5 ditas da Companhia Nacional de Marcenaria e Construções, de 200\$, c/50 %.	
50 ditas do Banco Federal do Brazil, de 200\$, c/30 %.	
100 ditas do mesmo banco, 2ª serie, 200\$, c/30 %.	
150 ditas da Companhia Manufactora de Borracha, de 200\$, c/60 %.	
20 ditas da Companhia Industrial de Ouro Preto, de 200\$, integralizadas.	
40 ditas da mesma companhia, de 200\$, c/50 %.	
5 ditas do Banco União do Credito, de 200\$, integralizadas.	
20 ditas da Companhia Villa Brandão, de 200\$, c/30 %.	
50 ditas da Companhia União Industrial dos Estados do Brazil, de 200\$, c/20 % e com direito ao dividendo de 100\$000.	

Rio, 8 de fevereiro de 1895.—J. Claudio da Silva, syndico.

Cambio

O Banco da Republica do Brazil recebeu hoje dos seus agentes, os Srs. N. M. Rothschild & Sons, o seguinte telegramma:

Londres, 8 de fevereiro de 1895, ás 4 hs. 25 p. m.

Taxa do Banco de Inglaterra.	2 %
Desconto no mercado.....	1 %
Cheques sobre Pariz.....	25.20
Apolices externas de 1879....	86 %
Ditas idem de 1888.....	79 3/4 %
Ditas idem de 1889.....	75 7/8 %

SOCIEDADES ANONYMAS

Banco de Credito Rural e Internacional

BALANCETE EM 31 DE JANEIRO DE 1895

Activo	
Accionistas.....	165:932\$000
Contas correntes garantidas..	1.429:020\$450
Contas correntes de movimento.....	62:600\$000
Letras descontadas.....	23:000\$000
Ditas caucionadas.....	1.298:152\$100
Ditas a receber	
c/ de terceiros	7:750\$000
Deposito de ditos	124:329\$000
	2.132:079\$000
Letras hypothecarias.....	112:62\$000
Accões e debentures.....	2.769:401\$470
Fundos commanditados.....	434:100\$000
Titulos caucionados.....	915:256\$000
Idem em liquidação.....	115:634\$300
Deposito da directoria.....	40:000\$000
Caucões.....	8.566:286\$730
Amortisação de açções.....	1.181:760\$000
Mobilia.....	8:905\$000
Caixa-no Banco	
Commercial..	51:200\$000
Em cofre.....	73:533\$431
	124:783\$431
Diversas contas.....	367:523\$661
	19.747:059\$142
Credito real	
Carteira commercial.....	2.000:000\$000
Hypothecas urbanas.....	123:820\$058
Ditas rurales.....	172:069\$031
Valores hypothecados.....	1.020:000\$000
Prestações a receber.....	34:337\$000
	3.350:235\$089

Passivo	
Capital.....	8.000:000\$000
Fundo de reserva.....	297:151\$894
Contas correntes de movimento.....	451:910\$927
Contas correntes garantidas..	338\$000
Caução da directoria.....	40:000\$000
Valores de terceiros.....	2.132:079\$000
Ditos caucionados.....	8.566:286\$730
Diversas contas.....	259:292\$591
	19.747:059\$142
Credito real	
Capital.....	2.000:000\$000
Letras emitidas.....	295:700\$000
Ditas sorteadas.....	100\$000
Garantias de hypothecas... 1.020:000\$000	
Juros a pagar de letras hypothecarias.....	5:174\$748
Diversas contas.....	29:260\$341
	3.350:235\$089

S. E. ou O. Rio de Janeiro, 7 de fevereiro de 1895.—
J. E. E. Berla, presidente.—Julio Pinto de Castro, chefe da contabilidade.

Brasilianische Bank für Deutschland

BALANCETE EM 31 DE JANEIRO DE 1895

Activo	
Accionistas:	
Entradas a realizar.....)	4.500:000\$000
Um marco 1\$000.....)	
Contas correntes garantidas.	1.578:338\$030
Caixa matriz, filiaes e agencias.....	12.282:515\$607
Letras a receber.....	4.603:278\$230
Ditas descontadas.....	4.850:255\$614
Ditas caucionadas.....	1.727:271\$929
Valores caucionados.....	1.572:368\$000
Valores depositados.....	5.237:946\$320
Caixa:	
Em moeda corrente.....	19.614:443\$816
	55.972:417\$567

Passivo	
Capital (1 marco 1\$000)....	10.000:000\$000
Contas correntes com juros..	6.025:733\$007
Ditas correntes sem juros...	10.776:316\$770
Caixa matriz e filiaes.....	13.720:333\$702
Depositos a prazo fixo.....	5.217:989\$670
Titulos em caução e deposito.....	8.537:586\$240
Diversas contas.....	1.694:458\$178
	55.972:417\$567

Os directores: *Boutger.—Krah.*

London and River Plate Bank, limited

ESTABELECIDO EM 1832

Capital.....	£ 1.500.000
Capital realisado.....	900.000
Fundo de reserva....	900.000

BALANCETE DA CAIXA FILIAL NESTA PRAÇA EM 31 DE JANEIRO DE 1895

Activo	
Letras descontadas.....	3.130:276\$360
Letras a receber.....	8.316:002\$890
Emprestimos, contas caucionadas, etc.....	697:783\$950
Diversas contas.....	1.571:915\$460
Penhores de emprestimos, de contas caucionadas, etc	3.146:794\$870
Caixa: em moeda corrente no cofre do banco.....	12.364:649\$650
	29.227:423\$180

Passivo	
Capital declarado da caixa filial.....	1.500:000\$000
Depositos a prazo fixo....	5.203:281\$750
Contas correntes sem juros..	7.650:833\$930
Diversas contas.....	7.576:580\$090
Titulos em caução.....	3.146:794\$870
Letras a pagar.....	53:837\$670
Caixa matriz, filiaes e agencias.....	4.096:094\$870
	29.227:423\$180

Rio de Janeiro, 7 de fevereiro de 1895.—
Pelo London and River Plate Bank, limited,
Haviland A. De Lisle, manager.—Frank Webb, actg. accountant.

ANNUNCIOS

Sociedade Anonyma Moinho Fluminense

De conformidade como disposto no art. 211 do Decreto n. 603, de 20 de outubro de 1891, declaro que se acham á disposição dos Srs. accionistas, desde esta data até 19 de fevereiro proximo, todos os documentos a que se refere aquelle artigo regulamentar.
Rio de Janeiro, 19 de janeiro de 1895.—
O director-presidente, *Carlos Gianelli*)

Sociedade Anonyma Moinho Fluminense

São convidados os Srs. accionistas a reunirse em assemblea geral ordinaria, no dia 19 de fevereiro proximo ao meio-dia, na sede da sociedade, á rua do Ouvidor n. 32, sobrado, para leitura do relatório dos negocios sociaes até 30 de setembro do anno findo, parecer da commissão fiscal e mais documentos, conforme o disposto nos estatutos e na lei das sociedades anonymas.
Desde esta data até 19 de fevereiro proximo, fica suspensa a transferencia das açções nominaveis e aberto o registro das açções ao portador para legal representação da dita assemblea.
Rio de Janeiro, 19 de janeiro de 1895.—
O director-presidente, *Carlos Gianelli*. (

Imprensa Nacional — Rio de Janeiro — 1895